SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2536

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 090/2020

PORTARIA Nº 090/2020–GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração do servidor publico da câmara municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

I–EXONERAR o senhor **MÁRCIO MARTINS,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 7770744 SSP/PA e inscrito no CPF nº 045.245.412-33, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito a Av. TAPAJÓS-Bairro Bela Vista, no Cargo Comissionado de **Assessor de gabinete II**, nas formas que preceitua a Resolução Nº001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores deste Poder Legislativo.

II-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 23 DE JULHO DE 2020.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(A)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:42649812

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 023/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 014/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA**, para participar de uma reunião no setor de identificação da Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Pará, na cidade de Belém, com saída dia 23/07/2020 e retorno previsto para o dia 24/07/2020.

II - Determinar ao setor competente, o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 23 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F97DD7C8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 133/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS**).**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município de Santarém, DECRETO 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 073/2020-DAF-DRH, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 077/2020-DAF-DRH, de 06 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 118/2020-GAP/PMS, de 01 de abril de 2020, que trata da prorrogação do prazo de medidas temporárias estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 078/2020-DAF-DRH, de 17 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização bMundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 082/2020-DAF-DRH, de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 099/2020-DAF-DRH, de 29 de maio de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 101/2020-DAF-DRH, de 05 de junho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 104/2020-DAF-DRH, de 19 de junho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS

CONSIDERANDO Ata da Reunião com Líderes Partidárias da Câmara Municipal de Santarém, do décimo segundo dia de junho de 2020.
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 106/2020-DAF-DRH, de 25 de junho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**.**
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 112/2020-DAF-DRH, de 09 de julho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**.**
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por tempo indeterminado, o prazo das medidas temporárias estabelecidas na Portaria nº 073/2020-DAF-DRH, Portaria nº 077/2020-DAF-DRH e Portaria nº 078/2020-DAF-DRH, Portaria nº 082/2020-DAF-DRH, Portaria nº 099/2020 – DAF-DRH, Portaria nº 101/2020-DAF-DRH, de 05 de junho de 2020, Portaria nº 104/2020-DAF-DRH, de 19 de junho de 2020, portaria 106/2020-DAF-DRH, de 25 de junho de 2020 e portaria nº 112/2020-DAF-DRH, de 09 de julho de 2020, podendo ser alterado a qualquer tempo conforme mudança de estratégia ao combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

Art. 2º- Fica estabelecido de forma presencial duas sessões plenárias por semana, às segundas-feiras e terças-feiras, enquanto durar o período de pandemia, a partir do dia 27 de julho de 2020, será permitida a presença no plenário apenas:

I – do parlamentar;
II – de 1 (um) assessor por parlamentar;
III- de 5 (cinco) servidores vinculados ao Departamento Legislativo;
IV – da imprensa;
V – dos assessores da presidência e assessoria jurídica;
VI – de um público de no máximo 30 (trinta) pessoas no plenário.

Art. 3º- Permanece determinado que os Gabinetes dos Vereadores prosseguem exercendo suas atividades através de rodízio, a Estrutura Administrativa e Equipe de Apoio retornam as suas atividades normais com o funcionamento de 8:00h a 12:00h ou 14:00h às 18:00h, utilizando ponto manual.

Parágrafo Único: os servidores deste Poder Legislativo maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco, devidamente comprovada através de laudo médico, permanecem afastados de suas atividade no modo presencial, continuando suas atividades em modo home office.

Art. 4º- Fica autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, devidamente justificado, para os vereadores e servidores a serviço deste Poder Legislativo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, em 27/07/2020.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e dois de julho de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém-PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F59F11A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2020 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 075/2020 – GP, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1191 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. JAIRO QUARESMA VILHENA, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 03 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:85AB2899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2020 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 135/2020 – GP, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1191 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. AURELIANO FERREIRA LINS FILHO, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 07 de julho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:9581253D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LITICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PRÁTICO SOBRE PREGÃO ELETRONICO COM ENFASE NO COMPRASNET.

Contratado.....: YURE MOITIINHO BOMFIM

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de julho de 2020.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9B3F7872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020-000012

No dia 16/07/2020 foi adjudicado e no dia 21/07/2020 foi homologado o Pregão para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação ÔNIBUS e de veículos automotores tipo caçamba, para atender a demanda da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descrito no Termo de Referência. Vencedores: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI-ME, no valor de R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta mil, Quatrocentos reais); NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP no valor R$ 195.030,00 (Cento e noventa e Cinco Mil, Trinta Reais)

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:62DB5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-000012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2020-000012. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação ÔNIBUS e de veículos automotores tipo caçamba,para atender a demanda da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descrito no Termo de Referência. VENCEDORES: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI-ME, NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6A151CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 028/2020-000003

No dia 20/07/2020 foi Adjudicado e no dia 23/07/2020 foi Homologado a Carta Convite nº 028/2020-000003, Objeto: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 16,00 quilômetros da Estrada Vicinal Casa Branca, zona rural do município de Água Azul do Norte. Vencedor: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R$ 140.082,37 (Cento e quarenta mil, oitenta e dois reais, trinta e sete centavos).

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:78C97EA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA 121 FERIAS

PORTARIA DE Nº **0121/2020**.

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **OSIAS MARCOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:44641E3B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N.122 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **NAYANE MORAES SALES**, ocupante do cargo contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:24C0930F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 123 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **MIRIVALDO FARIAS DO CARMO**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:E9BE35DD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N.124 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **CASSIA SOARES PAIVA**, ocupante do cargo contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:109D920E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 125 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **WENDERSON RAMOS FERNANDES**, ocupante do cargo contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:AF750C42

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°181/2020 SEMAD/PMA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal nº 12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 029/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/2020, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de julho de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:977B7CEB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 126 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES DA S. GONÇALVES**, ocupante do cargo contratado do processo Seletivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:EF4238A8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 127 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **FAGNA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo Efetiva de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:2E9C79AE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 128 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ROSINETE SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo Efetivo de **MICROSCOPISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:94718931

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 129/ FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **JOSE GUERINO DE ASSIS**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9B015FEB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 130 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:D4771A1E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 131 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **MARCELO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 02 a 31/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 02 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:4F5067E5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 147 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **KLEANE MACARIO SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 04/03 a 02/04/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 04 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:0DB56CC1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 149 LIC. PREMIA / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sra. **NAATY MOREIRA LIMA DE OLIVEIRA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo Efetiva de SERVENTE lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE, no período de 05/03/2020 a 02/06/2020, Conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de Março de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 05 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:E94A2194

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 144 LIC. MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **CLESIA PIMENTEL DOS SANTOS**, Servidora Municipal, ocupante do cargo Efetiva de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de 04/03/20 a 30/08/2020, Conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 04 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:5B9D72EB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 154 LIC. MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **MARCELA MEIRA SANTOS LEAL**, Servidora Municipal, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA DE RAIO X**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de 14/03/20 a 09/09/2020, Conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 17 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:0A593092

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 155 LIC MATERNIDADE/ FMS

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **AUDISLEIA FRANCA COELHO LOPES**, Servidora Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de 14/03/20 a 09/09/2020, Conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 17 de Março de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:53B62484

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 039 EXONERACAO / FMS

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. KLEANE MACARIO SILVA para o cargo de Diretora da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13º da Lei Municipal nº 271 de, 15 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Fica **EXONERADA** o cargo de **DIRETORA DA ATENCAO BASICA,** a Sra. **KLEANE MACARIO SILVA**, portadora do RG n. 2992308 SSP/PA e inscrita no CPF sob. n. 573.741.042-00 da matricula n. 0014, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Janeiro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde 31 de Janeiro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. 001/2020

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9D8DD1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0197/2020-GPMB, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social para fins de construção de sistema de drenagem do Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará.
DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, um área localizada na Estrada do Caripi, Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas: **P1** 1°30'31.96"S, 48°42'15.43"O, **P2** 1°30'16.45"S, 48°42'2.34"O, **P3** 1°30'27.00"S, 48°42'4.20"O, **P4** 1°30'21.34"S e 48°42'3.92"O**,** na propriedade da expropriado **E**, limítrofe à Estrada do Caripi, compreendendo uma área de aproximadamente **820,00m2** (oitocentos e vinte metros quadrados), com as seguintes dimensões: P1, P2 e P4 são canais de passagem com 20 (vinte) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura; P3 é um canal de passagem com 350 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura ("Área de Servidão"), cuja propriedade é reconhecida à **NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S.A**., cuja utilidade pública caracteriza-se pelo **interesse social para fins da construção de sistema de drenagem do Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.013 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8D4A1BA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **RAFAEL LUIZ BARBOSA JUNIOR**, matricula n° 284947/1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO** lotado no **Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **NÃO APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2020.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0DE63702

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **KAREN JULIANA JUCA FERREIRA SANTOS**, matricula n° 203297/1, cargo: **PSICOLOGO** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **NÃO APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2020.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3894507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0198/2020-GPMB, DE 23 DE JULHO DE 2020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 0138/2020-GPMB DE 05 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE IDOSOS, ENFERMOS E MENORES DE IDADE, NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a expressiva redução na ocupação de leitos nos hospitais municipais, bem como a inexistência de novos casos de óbitos no Município de Barcarena, e;
CONSIDERANDO a necessidade da locomoção da população no transporte público urbano no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 0138/2020-GPMB, de 05 de maio de 2020 que dispõe sobre a proibição da circulação de idosos, enfermos e menores de idade, nos meios de transporte coletivo urbano, no Município de Barcarena;
Parágrafo Único. As empresas de transporte urbano deverão tomar medidas cabíveis de distanciamento e higiene recomendadas pelas normas sanitárias em vigor.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:934EC4EE

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 010/2020 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 010/2020 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0461/2020 - SEMAT, datado de 14 de Julho de 2020, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **M. G. D. da S.,** servidora pública lotada na Secretaria de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 23 de julho de 2020.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:753E54E2

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 009/2020 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 009/2020 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0461/2020 - SEMAT, datado de 14 de Julho de 2020, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **D. B. P.,** servidora pública lotada na Secretaria de Saúde.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 23 de julho de 2020.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9497F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (RESUMO) CONCORRÊNCIA N°. 3-001/2020

Objeto: Execução de obras/serviços de terraplenagem no município de Barcarena-PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das 06 (seis) empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das licitantes adiante relacionadas:

Propostas classificadas: **1°** Terminal de Logística e Operação Portuária Eireli - R$ 5.293.675,15; **2°** Julian Graziano Sartoretto Eireli - R$ 6.016.423,96; e **3°** Oceano Construção Civil Eireli - R$ 6.383.316,47.

Propostas desclassificadas: Fontaim & Fernandes Serviços Ltda.; Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli; e Cimentos do Norte Comércio e Serviços Eireli.

As empresas com propostas classificadas cumpriram o item 14, e seus subitens, do edital, sendo declarada como vencedora do certame, dentre estas, aempresa**Terminal de Logística e Operação Portuária Eireli**, visto que ofertou o menor preço global.

As empresas com propostas desclassificadas descumpriram exigências do edital, conforme resultado completo da análise e julgamento das propostas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no enderço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os interessados no certame em apreço (empresas participantes habilitadas), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resumo do resultado na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 31/07/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Barcarena/PA, 23 de julho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB8849B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA SEM EFEITO – TERMO DE RATIFICAÇÃO E DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-248/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de assessoria e apoio técnico a gestão do SUAS/FMAS, referente aos gastos com recursos repassados para o enfrentamento do COVID-19, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade, circulado no Famep, Ano XI, n°. 2527, pág. 14, Diário Oficial da União-Seção 3, nº 132, pag. 163 e Diário do Pará, B14, ambos de 13/07/2020, pois a matéria foi publicada equivocadamente.

Barcarena/PA, 23 de Julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A2B449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-037/2020

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos da rede municipal, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, Estado do Pará. **Abertura: 05/08/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BE06F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-019/2020

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo e Instrumental Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará**, **conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.** *Onde se lê* ~~Data de abertura: 05/08/2020 às 09h00min~~.***Leia-se***: **Data de abertura: 06/08/2020 às 09h00min**.As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação do Diário da União, sessão 3, pág.: 215, Diário Oficial do Municípios (FAMEP) nº 2535, pág.: 5. Diário do Pará, pág.: B13, todos do dia 23/07/2020.

AUGUSTO CEZAR MARTINS BARBOSA JUNIOR
Pregoeiro da CPL/SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F852E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-020/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para as Unidades que compõem a Secretaria de Saúde de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos ***Onde se lê*** ~~**Data de abertura: 05/08/2020 às 09h00min**~~. ***Leia-se***: **Data de abertura: 07/08/2020 às 09h00min**. As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação do Diário da União, sessão 3, pág.: 215, Diário Oficial do Municípios (FAMEP) nº 2535, pág.: 5. Diário do Pará, pág.: B13, todos do dia 23/07/2020.

ESMÉRYA POLLIANA DE ARAÚJO FARIAS
Pregoeira da CPL/SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2E4A8B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98 DE 23 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 98 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 72/2018, modificando a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, para 6 (seis) horas ininterruptas.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA REVOGADO** o **DECRETO Nº 72 DE 01 DE MARÇO DE 2018,** Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de julho de 2020.

RUBINEY DE MIRANDA BRAGA
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria nº 028/2020 de 22 de Julho de 2020

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5752D140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99 DE 23 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 99 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr. **MIZAEL SANTOS DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Defesa Civil – COMDEC, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de julho de 2020.

RUBINEY DE MIRANDA BRAGA
Prefeito Municipal de Belterra em Exercício
Portaria nº 028/2020 de 22 de Julho de 2020

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A5899BF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2020-046
A Prefeitura Municipal de Bragança, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os licitantes e demais interessados que o pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos do Município de Bragança - PA, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, foi adiado para às 11h00min (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2020, por razões técnicos administrativas. Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Edital e seus anexos. O edital e os novos prazos estão divulgados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.braganca.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br.

Bragança (PA), 23 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8E04C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020-038
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviço de Recuperação de Defeitos em Pavimentos asfálticos "Tapa Buraco" em CBUQ, em diversas ruas urbanas do município de Bragança, conforme especificações constantes no Memorial Técnico Descritivo; **Empresa vencedora:** PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, **CNPJ:** 03.636.328/0001-97 – **Valor:** R$1.591.605,69. **Data da Adjudicação:** 23/07/2020. **Data da Homologação:** 23/07/2020.

Bragança/Pa, 23 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A3DDF6A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 322/2019– G.S.

PORTARIA Nº. 322/2019– G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Arts. 98,100,101 e 102 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás.
CONSIDERANDO o requerimento de 10 de julho de 2020 solicitando cancelamento da Licença Capacitação Profisional;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR A PEDIDO a Licença Para Capacitação Profissional**,** referente ao Programa de Mestrado Profissional em Educação, da 3° turma 2019.1, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, campus de Palmas, conforme edital n° 18//2019 – PPPGE, ao servidor **VALDER ALMEIDA NOGUEIRA**, portador do CPF: 719.978.902-59, matrícula nº 0101633**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA - PEB-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E7DD178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 323/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 323/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de julho de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **VALDER ALMEIDA NOGUEIRA,** portador do CPF: 719.978.902-59, matrícula nº 0101633, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC.BASICA - PEB-III, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:89B33222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 321/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 321/2020– G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO Requerimento do dia 08 de julho de 2020, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **RAQUEL BATISTA DA SILVA,** portador do CPF: 021.945.742-55, MAT.: 0101770**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado na **SEMDES.**
Art.2º- A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 23 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:61175FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar que a sessão pública de abertura do Processo Licitatório nº 111/2020/SEMDEC – Modalidade: CONCORRENCIA N° 010/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de Empresa especializada em obras de construção civil, para construção de um prédio educacional no polo educacional de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades da UNIFESPA, que aconteceria no dia 24 de julho de 2020, às 08h:00, **encontra-se adiada** para o dia 28 de julho de 2020, às 08h:00. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, qualquer informação adicional poderá ser solicitada via e-mail, no endereço: cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A383DA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214908

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214908
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIELE SOUSA EVERTON**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0F36FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214945

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214945
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALDENIRA BOTELHO ALENCAR**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F82F072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214925

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214925
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALINNE DE JESUS PERES**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:916F5AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214915

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214915
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALVENIR OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público

VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52D44D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214899

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214899
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C621C7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214924

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214924
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB263C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214942

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214942
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDERSON DA SILVA SANTOS**
OBJETO: ZOOTECNISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

GILSON NASCIMENTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA43C641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Presidente daCPL, torna público para conhecimento dos interessados, que aLicitação realizada no dia 23 de julho de 2020, às 08:00 hrs, Processo Licitatório nº110/2020/PMCC – Modalidade: Convite N° 009/2020. Cujo objeto é:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico-administrativo, para executar, supervisionar e implementar os processos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e formatação da carta de serviços ao usuário, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, fora declarada DESERTA.

Canaã dos Carajás, 23 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:4A450B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Presidente daCPL, torna público para conhecimento dos interessados, que aLicitação realizada no dia 23 de julho de 2020,às 14:00 hrs, Processo Licitatório nº115/2020/PMCC – Modalidade: Convite N° 010/2020. Cujo objeto é:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação ode Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará., fora declarada DESERTA.

Canaã dos Carajás, 23 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº 582/2019-GP

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:1BD3083C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214928

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214928
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ARISTELA FERREIRA DE JESUS SILVA**
OBJETO: ENFERMEIRO

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4C1DA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214927

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º : 03214927
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNO CARDOSO ALVES**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:167E34CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214909
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CARMEACIRA RODRIGUES DIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEE72A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214922

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214922
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CATARINA MARTINS FERREIRA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C831F349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214943

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214943
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CAYO GUERREIRO ALMEIDA**
OBJETO: ZOOTECNISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

GILSON NASCIMENTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A11E68D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214923

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214923
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CIRLENE DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:612B2240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214920

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214920
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDIA FABIOLA ARAUJO**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AFA2F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214914

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214914
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEANE SILVA NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15305827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214902

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214902
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C828995A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214933

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214933
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEUNICE SILVA NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:166AF0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214900

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214900
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7655E902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214944

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214944
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA**

OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:515E17C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214912

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214912
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAYANE MENDANHA GOMES**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9931B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214921

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214921
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIANA SANTOS DA SILVA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92CDEFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214901

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214901
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIEGO DOS SANTOS ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8315C63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214896

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214896
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA JUNIOR**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de julho de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88182242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214948

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214948
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZANGELA GOMES SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49A81F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214903

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214903
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC2D95A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214934

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214934
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EURENILDES ALVES DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81A9D52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214916

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214916
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABIANE MEDEIROS BARROS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91661C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214935

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214935
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABRICIA DE SOUZA NERES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C50121B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214894

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214894
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de julho de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AF6FE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214950

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214950

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GIDEANE MATOS SOUSA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A7FAF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214905

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214905
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HENRIQUE TEIXEIRA COELHO**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:286EAE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214918

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214918
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISAQUE CARVALHO COELHO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E21F60E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214897

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214897
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IZABELA CRISTINA PANTOJA BATISTA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30834672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214938

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214938
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAILSON CONCEICAO DE CARVALHO**
OBJETO: ENGENHEIRO AGRONOMO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

GILSON NASCIMENTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36C6EEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214892

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214892
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JARDYELE DA SILVA DE SOUSA PESSOA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de julho de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C1DAF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214941

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214941
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69360BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214910

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214910
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A442C996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214940

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214940
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JULYANA FALCAO MADEIRA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4A9EAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214911

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214911
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KEILA DOS SANTOS LIMA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A317AE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214937

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214937
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEIDIANE AMARAL DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E526E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214946

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214946

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC2B9981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214926

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214926
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABAA8305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214931

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214931
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARILENE TORRES DE ASSIS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2256C28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214904

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214904
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E540CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214913

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214913
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NATALIA LUCIA PEDROSA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:069F958D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214906

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214906
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA AMERICO DE SOUZA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público

VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDD05802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214895

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214895
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAQUEL SANTANA ALVES DE SA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de julho de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C85AD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214917

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214917
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C89C642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214930

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214930
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSELENE REIS ROSA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9CFFC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214893

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214893
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSINALDO DOS SANTOS COSTA SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de julho de 2020

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:960B7C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214947

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214947
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMUEL BORGES GONCALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de julho de 2020

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E085C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214932

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214932
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C72D2A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214949

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214949
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SIMONE SANTIAGO CARDOSO**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4851E27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214907

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214907
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SONIA DA SILVA E SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E3870745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214929

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214929
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUZAYNE NAIARA LEAL**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A55CE8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214939

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214939
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TIAGO SANTANA COUTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

GILSON NASCIMENTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:247773A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214898

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214898
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **UELITON DOS SANTOS PAIVA BENEDITO**

OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD254363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214919

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214919
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6D52524

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209325

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209325

CONTRATO N.º.....: 20209325
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ELETRICA MTI EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.746.182,45 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.134 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2020 a 14 de Janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EFD15507

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 20200039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 20200039
ORIGEM: CONTRATO N.° 20199962
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20193402 e PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.298.613/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: INALTERADO.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Novembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2019 extinguindo-se em 30 de junho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:323B7619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0121/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4748/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art.24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para locação de imóvel para alojar os médicos que foram convocados pela Secretaria de Estado de Saúde para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Município de Conceição do Araguaia, conforme Resolução nº 64, de 09 de julho de 2020, da CIB/PA, pelo período de 05 (cinco) meses, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel do Sr. CLEOMAR ALENCAR DE OLIVEIRA, localizado na avenida JK, centro, Conceição do Araguaia – PA, inscrito no CPF sob o nº 234.743.942-15, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E0B3C0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 996/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **14 a 16 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 02,5 (duas e meia) diárias no valor de **R$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar médicos para trabalharem no enfrentamento do Covid 19 em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4670/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:48417632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 997/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4675/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AB94398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1002/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4675/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9DEB9A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1003/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4674/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A084E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1004/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **15 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente em Araguaina/TO, conforme referenciado no processo nº **4682/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:16E2A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1005/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **15 de julho de 2020,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar material para realização de testes para Covid 19 em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **4683/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E50369DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1006/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor irá buscar material para realização de teste para Covid 19 em Palmas/TO, no período de 15 de julho de 2020, conforme referenciado no processo **nº**. **4685/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:16D67473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1008/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de julho de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **4706/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:04AED989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1009/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de julho 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção -PA, conforme referenciado nº **4695/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:EF7AB7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1010/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **16 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **4703/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7BFEF99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1019/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **18 a 20 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 2,5 (duas e meia) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá 06 amostra biológica de paciente suspeito para COVID 19 para o Laboratório Lacen em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4725/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5AF61528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1020/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 06 amostra de paciente suspeito para COVIDE 19 para o laboratório **Lacen** em Belém/PA, no período de **18 a 20 de julho de 2020**, conforme referenciado no processo nº **4726/2020.**
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4EC70C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1021/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4730/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FC3F64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1022/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4729/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4FD678A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1023/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **MARABÁ-PA,** no período de **19 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta medica na cidade de Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº **4737/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2F16CAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1024/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ-PA,** no período de **19 de julho de 2020.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta medica em Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº **4738/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA,** a serviço desta municipalidade.
3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CA6C5A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1025/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **17 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **4727/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:ABB457AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1028/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 20 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4739/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:22032E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1029/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4740/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:248F9BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1032/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **22 a 24 de julho de 2020,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente para consulta e amostras de pacientes suspeitos para Covid – 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) na cidade de Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4753/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A04C03E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1033/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente para consulta e amostras de pacientes suspeitos para Covid – 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) na cidade de Belém/PA no período de 22 a 24 de julho de 2020, conforme referenciado no processo nº **4754/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8604DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1035/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de julho de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **4750/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:96C78C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1041/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUI-PA,** no período de **22 a 23 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais**), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Tucurui/PA, conforme referenciado no processo nº **4775/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:24AF5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1042/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **TUCURUI-PA,** no período de **22 a 23 de julho de 2020,** o referido servidor conduzirá pacientes até Tucurui/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4776/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUI-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9991266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1043/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4768/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:64991BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1044/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 22 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4774/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:DB37E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4644/2020	Aquisição de equipamento e material permanente: Câmara Fria para a unidade de Vigilância Sanitária, conforme recurso do Programa/Ação nº da proposta: 17453.467000/1190-20, sendo designação valida a partir de julho de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Agripino José de Miranda Gomes	9110	Thatylla Barbosa de Farias	11153

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A9E4B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1011/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4690/2020	Fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Pública em Web integrada, processamento autorizado da divida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme descrição dos serviços contidos no Termo de Referencia, sendo designação valida a partir de Agosto/2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL Ricardo Cardoso da Silva	**MATRÍCULA** 9099	**SUPLENTE** Ademar França de Nobile	**MATRÍCULA** 13857

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BE5B8CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1016/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a notificação requisitória do Ministério Publico do Trabalho – pela Procuradoria do Trabalho nos termos do art. 129, VI, da Constituição da Republica, art. 8º, II e IV, da Lei Complementar nº 75/93, e ar. 8º, da lei nº 7.347/85;
Considerando a necessidade de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhado;
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–PA;

COORDENADORA:

Angra Regina Alves Teles	Agente de Combate as Endemias

MEMBROS:

Daiane Luciano Cortina	Enfermeira
Paula Cristina Borges Ribeiro	Enfermeira
Gilena Oliveira de Sousa	Agente de Endemias
Glauciery Alves Santos	Auxiliar de Consultório Dentário

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F99F30DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1017/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeada para exercer a Função Gratificada **FCA Nº 7** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a servidora **ANGRA REGINA ALVES TELES.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:30189CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1018/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4135/2020	Aquisição de moveis e eletrodomésticos para mobiliar residência para 02 médicos que irão trabalhar no Município durante o enfrentamento da pandemia do Covid – 19, no Município de Conceição do Araguaia – PA. Em caráter emergencial de acordo com Resolução nº 64 de 09 de julho de 2020 da CIB/PA,designação valida a partir de julho de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL Adriane Pereira Aguiar Santos	**MATRÍCULA** 9136	**SUPLENTE** Daiane Maria da Silva	**MATRÍCULA** 13841

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BDC5FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1036/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4748/2020	Locação de imóvel para alojar os médicos que foram convocados pela Secretaria de Estado de Saúde (SESPA) para o enfrentamento da pandemia de Covid – 19 no Município de Conceição do Araguaia – PA, conforme Resolução nº 64, de 09 de julho de 2020 da CIB/PA, pelo período de 05 meses. Designação valida a partir de julho de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcio Ferreira dos Santos	9355	Daiane Maria da Silva	13841

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CE199CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1045/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4654/2020	Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de proteção individual (EPI) e medicamentos tais como: Hidroxicloroquina 400 mg e Ivermectina 6 mg para enfrentamento da Covid – 19 no Município de Conceição do Araguaia – PA. Designação valida a partir de julho de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Adriana Brito da Silva	9109	Marcio Ferreira dos Santos	9355

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B107D4E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 375/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para Hospital Regional em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*****, levar paciente para Hospital Regional em estado grave**, **em Redenção-PA, no período de 07 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ED4948B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 376/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*****, acompanhar paciente**, **em Redenção-PA, no período de 09 a 11 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4F01681A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 377/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*****, translado de paciente, em Barretos-SP, no período de 13 a 20 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C0A3F595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 378/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipe do CREAS para realizar atendimento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*****, levar equipe do CREAS para realizar atendimento, na vila Estrela do Maceió, no período de 14 a 15 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0ACB375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 382/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FRANCIELLE KEIBER DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando treinamento e acompanhamento para realização do primeiro Pregão Eletrônico da equipe.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **FRANCIELLE KEIBER DA SILVA**, portadora do CPF nº **044.688.981-43,** ocupante do cargo de **Controladora Interna**, lotada junto à ***CONTROLADORIA MUNICIPAL*****, treinamento e acompanhamento para realização do primeiro Pregão Eletrônico da equipe, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:46FBEC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 383/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento e acompanhamento para realização do primeiro Pregão Eletrônico da equipe.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº **691.681.132-34,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANSOS*****, treinamento e acompanhamento para realização do primeiro Pregão Eletrônico da equipe, em Redenção-PA, no período de 21 a 23 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5140F48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO: 20200080701
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7/2020-080701
FUNDAMENTO: ART. 24 LEI 8.666/93 E ART. 4 LEI 13.979/20.
PARTES: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA: LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 30.008.649/0001-10, valor R$: 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 22 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200098
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-080701
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.008.649/0001-10
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$: 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 23 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

ADRIANO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:60C1B690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços semiartesianos para atender a demanda das Comunidades do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço por Lote. **Data de Abertura**: 10/08/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1F10524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0325/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

CONSIDERANDO Memo. nº 412/2020, de 20 de junho de 2020, e Memo. CPSI nº 076/2020, de 15 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER temporariamente, as atividades do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2020, instaurado através da Portaria GAB/SEMAD nº 0231/2020, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C51E9716

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 09, DE 19 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 19 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia 19 de JUNHO de 2020

Considerando o artigo 31 e artigo 32° do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de saúde

RESOLVE aprovar a criação da Comissão para elaboração e alteração do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde, sendo:

Francinete Marques dos Reis
Antônio Mauro Silva e Silva
Ednalva Pereira da Silva
Bento Dias Ribeiro

ANTÔNIO MAURO SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **09 de 19 de Junho de 2020**, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de Novembro de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AD2A836F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO CMSI Nº 10, DE 10 DE JULHO DO ANO DE 2020.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 10 de Julho de 2020.**

CONSIDERANDO que a **Comissão Administrativa** avaliou as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga referente ao 1º **quadrimestre exercício 22020**, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO relatório de avaliação da Comissão Admisntrativa deste conceituado conselho de saúde referente à prestação de constas 1º quadrimestre exercício 2020,

CONSIDERANDO que o conselho não teve acesso ao contrato e nada passou por este conceituado conselho de saúde referente à construção da UBS fluvial o conselho ressalva à **nota de empenho nº 0307082017 para Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade Básica de saúde Fluvial (UBS fluvial), porte único de acordo a proposta de nº 118515750001/11-011 no valor de 233.113,09**

CONSIDERANDO que o conselho não teve acesso ao contrato e nada passou por este conceituado conselho de saúde referente à construção da UBS fluvial o conselho ressalva a **nota de empenho de nº 030708217 para Contratação de uma empresa especializada para construção de uma unidade Básica de saúde fluvial (UBS fluvial) , porte único de acordo a proposta de nº 118515750001/11-011 no valor de 527.125,81**

CONSIDERANDO que este conselho de Saúde, não teve acesso ao projeto e nada referente à construção da **UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE NOVA** o mesmo **ressalva a nota de empenho de nº 0310092002 no valor de 20.230,39 para contratação de empresa para conclusão da unidade básica de saúde do Bairro Cidade Nova**

CONSIDERANDO que a obra da unidade Básica de saúde do Bairro Cidade Nova ainda não tinha sido entregue para ao Município de Itupiranga, este conceituado conselho de saúde desconhece e ressalva **pagamento de um vigia pago com nota de empenho nº 0303063006, visto que a obra ainda se encontrava em responsabilidade da empresa.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar PRESTAÇÂO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, referente ao 1º quadrimestre exercício 2012 com RESALVA as notas citadas acima**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO MAURO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 10 de 10 de Julho de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

GILCÉLEIA CHAVES CASTRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AB4A2A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2020 ITUPIRANGA - PA, 16 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, Incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder licença Remunerada pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, ao servidor efetivo **FABIO VIEIRA BARRETO DE CARVALHO**, para fins de concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais 2020.

Artigo 2°- Fica obrigado o servidor ora licenciado, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação.

Artigo 3° - Deverá o servidor apresentar-se de volta ao serviço público, caso seja deferido o Registro da Candidatura, até o 5º (quinto) após a eleição.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B9916BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2020 ITUPIRANGA-PA, 16 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA AGENTE DISTRITAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **GERALDO TAVARES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de **AGENTE DISTRITAL I,** subordinado ao Gabinete do Prefeito**.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0134FACC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº408/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 408/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação **Nº027/2020**
Base Legal: art.24 inciso IV da lei 8.666/93, Lei nº13.979/2020-(COVID-19)
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA

CONTRATADA EMPRESA OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI (CNP:Nº13.657.269/0002-78)
Objeto: Aquisição emergencial de Recarga e Cilindro de Oxigênio Medicinal para utilização ao enfrentamento e Combate e controle Novo Coronavírus -COVID -19, para atender Fundo municipal de Saúde de Jacareacanga/PA
Valor do Contrato: R$ 357.150,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 16/07/2020 a 14/10/2020.
Data de Assinatura: 16 de Julho de 2020.
Ordenador Responsável: Rusível Ribeiro de Oliveira
Endereço da Contratada: Itaituba, Estado do Pará, Sito á Rodovia Transamazônica Nº404, CEP 68.180-010 Bairro Bela Vista, Itaituba/PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:F627BB19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201507001/SEMSA
PROCESSO Nº 093/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
ABERTURA: 10 de Agosto de 2020, às 09h30min
SISTEMA UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS -> *www.portaldecompraspublicas.com.br*
RETIRADA DO EDITAL: www.juruti.pa.gov.br

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:15BD23DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Milton da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 26969 MTE/PA** e do CPF **nº 789.262.542-91** residente e domiciliado(a) **á Av Boa Esperança Qd 11 Lote 19 C - Independência - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3234A333

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.760/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa:**Aberto e Fechado**. Data do certame:**06/08/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO ¨MARMITEX¨ E REFEIÇÃO TIPO ¨KIT LANCHE¨ DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192.**Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/07/2020.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 085/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.616/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa:**Aberto**. Data do certame:**06/08/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO PARA GAS LIQUEFEIRO DE PETROLEO _ GLP 13 KG E CILINDRO P-45 VAZIO, PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP 45 KG, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PA.**Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/07/2020.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.512/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Modo de Disputa:**Aberto e Fechado**. Data do certame:**06/08/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS D'ÁGUA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/07/2020.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F3665F2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A CONTRATO 05/2020

Extrato do 1° termo aditivo a contrato 05/2020 cujo objeto é a alteração do valor e prazo, passando a vigência até o dia 16/08/2020, aditivo qualitativo com o percentual de 27,9354% no valor de R$ 48.708,91, sendo o valor contratual adequado para o total de R$ 223.071,06 (duzentos e vinte e três mil setenta e um reais e seis centavos).

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Extrato do Contrato n° 5900071302, firmado com a Fundação Casa da Cultura de Marabá e a empresa Vale S.A, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de estudos ambientais e projetos ambientais, a vigência é de 1825 dias, iniciando dia 22/06/2020 e extinguindo-se em 21/06/2025.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9188702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 722/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0332/2020 – SEAGRI.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **KENNYA CALIXTO MODESTO CARDOSO,** brasileira, portadora do CPF nº 025.585.752-79, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **07.07.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 726/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o memorando de nº 0332/2020 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA LUANA MELO SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 015.220.292-73, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 08.07.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 748/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0191/2020–GS, SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ISILANA SANE DOS REIS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 451.715.482-34, para exercer a função de **Diretor (a) – NEI Cecília Meireles,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **30.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 716/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0330/2020 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **VALDIVAN PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 972.747.552-34, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **06.07.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 723/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o memorando de nº 0330/2020 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **MARIO VICTOR MARTINS MENDES,** brasileiro, portador do CPF nº 831.816.952-20, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 07.07.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 759/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memo. nº 374/2020 – DRH/SEVOP.
RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO MONTEIRO DE CARVALHO,** brasileiro, portador do CPF nº 282.704.442-00, para exercer a função de **Chefe de Divisão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, a contar de 15.07.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**..**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CC94A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 704/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

Artigo 1º- Alterar a Portaria nº 247/2020-GP, de 02 de março de 2020;
Artigo 2º- Considerando a necessidade de manter a cedência da servidora **RADILA OLIVEIRA MIRANDA,** CPF nº 778.965.302-44, retificar o cargo na Portaria nº 247/2020 - GP, considerando que a mesma foi admitida em 08.07.2020, no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, conforme Portaria nº 4033/2020 – SEMAD e permanecerá cedida para a **Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEA5A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 727/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Sumário nº **46.853/2017**, instaurado através do Portaria nº **504/2020-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância - CPPADS.
CONSIDERANDO a decisão do Gestor Municipal que acolhe integralmente o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplica à servidora **FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARAES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. 840.976.712-00, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no artigo 157, II, da Lei Municipal nº 17.311/2008 - RJU, **a contar de 08 de julho de 2020**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C59E4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 46.853/2017.
Servidor Acusado: **FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARAES**, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 7948, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 157, II, do cometimento da infração disciplinar de abandono de cargo capitulada no artigo 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 46.853/2017**, **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela **DEMISSÃO**, em desfavor da servidora:
FRANCILENE DE SOUSA LIMA GUIMARAES.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 23 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FEEA5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3913/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADINEUTON CARVALHO DA SILVA, C.P.F nº 86776169268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADINEUTON CARVALHO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3927/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA FRANCISCO DA SILVA, C.P.F nº 95565213215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA FRANCISCO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3908/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIO RODRIGO CARREIRO SA, C.P.F nº 00907734200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIO RODRIGO CARREIRO SA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3921/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARLOS ALBERTO VALENTE BATISTA, C.P.F nº 68803737200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARLOS ALBERTO VALENTE BATISTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3914/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS, C.P.F nº 58930019234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria C**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3941/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDILANE DA SILVA CAVALCANTE, C.P.F nº 80395937272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDILANE DA SILVA CAVALCANTE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3942/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELDA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F nº 45847029268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELDA RODRIGUES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3909/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELEIDIANE GUIMARAES DE ASSUNCAO, C.P.F nº 00037674269** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELEIDIANE GUIMARAES DE ASSUNCAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3919/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELLEN CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA, C.P.F nº 03239310570** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELLEN CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3922/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCISCO SIQUEIRA CALDAS, C.P.F nº 01237864283** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO SIQUEIRA CALDAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua**

Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO IV, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3929/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HITALLA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS, C.P.F nº 00033277281** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HITALLA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3925/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JONATAS BATISTA SIQUEIRA, C.P.F nº 98461842200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JONATAS BATISTA SIQUEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3907/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KLEVERSON CAITANO DA COSTA, C.P.F nº 58975683249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KLEVERSON CAITANO DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3915/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LINDERMAYER SILVA FERREIRA, C.P.F nº 96862599372** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LINDERMAYER SILVA FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 14 de Julho de 2020

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3928/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIANA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F nº 01147643288** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIANA RODRIGUES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3924/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATALIA DE JESUS DA CUNHA MARTINS, C.P.F nº 83178880291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATALIA DE JESUS DA CUNHA MARTINS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3917/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PAULO WILLIAMES SOUZA ARAUJO, C.P.F nº 61782378200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PAULO WILLIAMES SOUZA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3920/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PRICILA CAROLINE SOUZA DA CONCEIÇAO DE CASTRO, C.P.F nº 80852041268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PRICILA CAROLINE SOUZA DA CONCEIÇAO DE CASTRO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3910/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, C.P.F nº 00262450275** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3916/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROGERIO RODRIGUES SOUSA, C.P.F nº 00353793167** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ROGERIO RODRIGUES SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3933/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSILENE DOS SANTOS CASTELO, C.P.F nº 89610407234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **ROSILENE DOS SANTOS CASTELO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3911/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WALDIERSON SALES DOS SANTOS, C.P.F nº 00164026266** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **WALDIERSON SALES DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3923/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WESLLEY ADRIANO AQUINO BORCEN, C.P.F nº 00796981230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **WESLLEY ADRIANO AQUINO BORCEN**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3912/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **YULLI LIMA MESQUITA, C.P.F nº 90408748249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **YULLI LIMA MESQUITA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 14 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3934/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AURIDE SILVA SA, C.P.F nº 74863592272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AURIDE SILVA SA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3935/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FABIANA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F nº 00416080200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FABIANA RODRIGUES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3945/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FERNANDO SOUSA PEREIRA, C.P.F nº 99000431115** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FERNANDO SOUSA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Laboratório - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3936/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IUNES SILVA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 35173838809** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IUNES SILVA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3937/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOZIVALDO DE OLIVEIRA VILAS BOAS, C.P.F nº 02971108295** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOZIVALDO DE OLIVEIRA VILAS BOAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3938/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KEVIN WILLIAM GUIMARAES PADILHA, C.P.F nº 01801003270** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KEVIN WILLIAM GUIMARAES PADILHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3939/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 00343923270** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS COSTA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3940/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA, C.P.F nº 19796315220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3941/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAIMUNDA DOS SANTOS DE JESUS, C.P.F nº 95932100320** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAIMUNDA DOS SANTOS DE JESUS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3942/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSA RAQUEL ELIAS DE ALMEIDA, C.P.F nº 10582403820** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSA RAQUEL ELIAS DE ALMEIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3943/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TALITA NICOLE DA SILVA LIMA, C.P.F nº 05078027300** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TALITA NICOLE DA SILVA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3944/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VOLNEY SOUSA DA SILVA, C.P.F nº 00455432163** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VOLNEY SOUSA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3949/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 01715576209** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2AABDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3976/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10154/2020, firmado pelo servidor **ADEILTON CORTEZ SANTIS**, portador do CPF nº 439.878.772-00, concursado no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ADEILTON CORTEZ SANTIS,** do cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana,** a contar **de 16 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 22 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ADEAC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 747/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Ofício SJPA – MBA – 1ª Vara – 10485749 – Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará – 1ª Vara.
RESOLVE:
Art. 1o CEDER a servidora **MARIA CATARINA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 011.471.092-90, concursada no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período de **21.07.2020 a 31.12.2020**.
Art. 2o *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 760/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Ofício SJPA – MBA – 1ª Vara – 10485749 – Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará – 1ª Vara.
RESOLVE:
Art. 1o CEDER a servidora **ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES**, portadora do CPF nº 007.045.582-11, concursada no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período de **20.07.2020 a 31.12.2020**.
Art. 2o *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9921D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 756/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 9568/2020, firmado pela servidora **SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA**, concursada no cargo de **Professor C I** – **Zona Urbana,** matricula nº 7283, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:

Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1061/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 05 de abril de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 14/07/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCF44BEE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020-SEMED/PMM

"Extrato de Contrato Nº 089/2020-SEMED/PMM – Processo nº 2.201/2020-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 012/2020-CPL/PMM - Objeto: Água mineral destinada a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das unidades vinculadas. Empresa: Mash Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mecadorias EIRELI, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, Valor: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 10/07/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3947049F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 332/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 332/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Douglas Nunes Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949629 PC/PA e do CPF n.º 528.185.512-34, residente e domiciliado(a), à R. Cacimbas 1000 - Bairro Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/07/2020 á 22/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C706020

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 044/2020-SSAM. Dispensa de Licitação Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS RECOLHIDOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a senhora, ANDREA DE MOURA GUINAZI, CPF sob o Nº 671.618.202-00, no Valor Global: R$ 94.379,28 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Período de Vigência: A presente locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 18/06/2020 e término estabelecido para o dia 18/06/2021, podendo prorrogar-se a critério das partes interessada por meio de termo aditivo. Dotação Orçamentária: 15.452.116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Marabá PA, 18 de Junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:363405B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Douglas Nunes Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4949629 PC/PA** e do CPF **nº 528.185.512-34** residente e domiciliado(a) **à Rua Goiânia 17 Qd. 136 Bairro Belo Horizonte Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:084A2846

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 331/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 331/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Milton da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 26969 MTE/PA e do CPF n.º 789.262.542-91, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança 19 Qd 11 Lote 19 E - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/01/2020 á 22/01/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2850E989

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 046/2020-SSAM. Tomada de Preço Nº 003/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo Nº 1.023/2020-PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM DE TRANSFORMADORES E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, W & S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o Nº 31.595.864/0001-27, no Valor Global: R$ 177.550,14 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Período de Vigência: a vigência do contrato desta licitação será de 08 (oito) meses. Dotação Orçamentária: 25.752.0058.1.007 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Marabá PA, 23 de Julho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34C63BC3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 024/2020- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 9.485/2020- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019/CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.642/2019-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 055/2019 CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERITENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU**.** Fornecedora: **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.283.935/0001-01,** no valor total **de R$ 10.292,30 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos); Origem do recurso**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Super. de Desenvolvimento Urbano de Marabá, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 23 de julho de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95AEE055

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04/2020 - GMM

PORTARIA Nº 04/2020 - GMM

O Senhor EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 009/2019-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 06/2019-SMSI, de 16 de outubro de 2019;
Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, em parte, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 009/2019-CORREG-GMM, e decide:
I - Pela **ABSOLVIÇÃO** dos Agentes Leonardo Farias e Erivan de Sousa Vidal nos autos do processo de Sindicância n° 009/2019-CORREG-GMM, com base no artigo 189, III, 2ª parte, da Lei 17.431/2010;
Art. 2° - Após, ao setor de Recursos Humanos da GMM para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 23 de julho de 2020.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria n° 1584/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22DCF765

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 348/2020-FMS

Contrato n° 348/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.641/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 062/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de macacões de segurança e cobertura para óbito (saco) usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.559.782/0001-45**, **Valor:** R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 22 de julho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC025A72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas academias ao ar livre, na manutenção e implantação de luminárias no parque da iluminação publica nas zonas urbana e rural, e equipamentos de segurança para os servidores que compõem a equipe técnica, no município de Monte Alegre-PA. ABERTURA: dia 05.08.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 23 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5157ADA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$-33.587,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADO: TAPAJÓS EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA. CNPJ Nº 32.787.548/0001-10.

Monte Alegre - PA, 23 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:91B2D693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 012/2020-SEMOB

TERMO DE DISTRATO Nº 012/2020-SEMOB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede

esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominada **Primeiro Distratante** e **ANTONIO FRANCIALDO MODA DE ALMEIDA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5205382 PC/PA** e do **CPF nº 826.948.502-00,** residente e domiciliado neste município, sito à Travessa Recanto da Paz, n°82, Bairro Portelinha, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 046/2020-SEMOB de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho nº 046/2020-SEMOB.

CLÁUSULA QUARTA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***30/06/2020***.

CLÁUSULA QUINTA. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 22 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará

ANTONIO FRANCIALDO MODA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F398074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 117/2020-FUNDEB

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 117/2020-FUNDEB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O SR (A). CLECIO DOS SANTOS TRINDADE.

Pelo presente Instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **CLECIO DOS SANTOS TRINDADE,** Agente de Vigilância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário firmado para o período de **01.05.2020 a 30.06.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 4.079/93, alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.406/98 de 16 de abril de 1998, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de julho de 2020 a dia 31 de julho de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial ora prorrogada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 29 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

CLECIO DOS SANTOS TRINDADE
Contratado (a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8CF03895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2020-FMAS

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2020-FMAS

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade alta e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 18.010.812/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4873536 SSP/PA e CPF 071.062.462-04, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominado **Primeiro Distratante** e **ELIVALDO DA SILVA LIMA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 0826513-5 PC/PA e do CPF nº 232.061.102-97,** residente e domiciliado neste município, sito à TV, Padre Jose de Alencar, nº 80, Bairro Cidade Alta, CEP - 68.220-000, doravante designado **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 004/2020-SETRINS de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho 004/2020-SETRINS.

CLÁUSULA QUARTA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***29/02/2020***.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA 02 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMPO
Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 006/2017

ELIVALDO DA SILVA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E2B1D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 011/2020-SEMOB

TERMO DE DISTRATO Nº 011/2020-SEMOB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, doravante denominada **Primeiro Distratante** e **ROMÁRIO MORAES BRITO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 6749736 PC/PA** e do **CPF nº 018.508.822-82,** residente e domiciliado neste município, sito à Travessa Quatro de Outubro, n° 20, Serra Ocidental, Zona Urbana de Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 052/2020-SEMOB de 02 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho nº 052/2020-SEMOB.

CLÁUSULA QUARTA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***07/07/2020***.

CLÁUSULA QUINTA. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 21 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará

ROMÁRIO MORAES BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8844559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 263 DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 263 de 23 de julho de 2020

Dispõe sobre autorização de servidor efetivo para a aplicação de recurso do Suprimento de Fundo.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei nº 4.401/97 que instituiu o regime de adiantamento de recursos contábeis;
Considerando que esses recursos podem ser colocados a disposição de um funcionário, preferencialmente, pertencente ao quadro efetivo, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento de compra normal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA**, Agente Administrativo, matricula 001822-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais para receber e aplicar recursos do Suprimento de Fundos desse órgão;
Art. 2º. A prestação de contas será obrigatoriamente feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar do final do período de aplicação;
Art. 3º. Os procedimentos a serem adotados na aplicação e prestação de contas desses recursos obedecerão ao previsto na Lei nº 4.401/97.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 23 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BEF75C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 249/2020

PORTARIA Nº 249/2020

Designa o Responsável pelo serviço de Informações ao Cidadão e sua atuação na implementação do Serviço no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PÁ e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do "caput II" do artigo 7° do Decreto Municipal nº 141/2018 de 09 de Abril de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º _ Designar o servidor **RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA,** portador do RG nº 7436671 PC/PA e do CPF nº

034.860.962-06, ocupante do Cargo de Natureza ESPECIAL_CNE_4, registrado na matricula nº 015248-0, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Monte Alegre PÁ.

Art. 2º – Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão exercer as seguintes atribuições:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico de orientação ao público sobre os respectivos direitos, sobre o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e tramitação de documentos;
II – Protocolares documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informações às respectivas Secretarias Municipais;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte das Secretarias Municipais;

IV – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações ou fornecer ao requerente, orientação sobre o local onde encontrá-los.

a) Para o pleno desempenho de suas atribuições, o servidor responsável pelo serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá:

Manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;

Buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados a bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais.

Art. 3º _ O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão e sua implementação fica subordinado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

Art. 4º _ A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º _ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 03 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A3A114D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020 - ALTERAR A PORTARIA Nº051/2019

PORTARIA Nº 114/2020 - GP

ALTERAR A PORTARIA Nº051/2019 que criou **a** Comissão Processante Permanente, e das outras providências

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecera aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art.37, caput);

CONSIDERANDO o processo administrativo Lei Municipal nº099/2001;(Art.183, caput)

RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a portaria nº 051/2019 da COMISSAO PROCESSANTE PERMANENTE.

Art. 2º - Substituir, a senhora **FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA,** brasileira, portadora do RG: 2920069 SSP-PA e CPF: 599.662.112-68**,** ficando em seu lugar a senhora **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA BARREIROS** brasileira, portadora do RG 4218473 SP-PC e CPF: 692.774.002-34 como membro da Comissão Processante Permanente do Município de Nova Ipixuna.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-Se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, 22 de julho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FADCECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-007PMNI.

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, Secretária Mun. de Desenv. Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, de Proteção e Segurança e Equipamentos para fins de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, causador da Covid-19, conforme o art. 4º da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna.
Contratada: C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, Secretária Mun. de Desenv. Social.

Nova Ipixuna – PA, 23 de Julho de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7AABB6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007PMNI.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, de Proteção e Segurança e Equipamentos para fins de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, causador da Covid-19, conforme o art. 4º da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna.

CONTRATO Nº: 20200123. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA(O): C. ROBERTO SILVA &

CIA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 47.192,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2020.

.
Nova Ipixuna – PA, 23 de Julho de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:302D3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 01/2020PMNI

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 05/08/2020, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 894367/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail, cplnovaipixuna@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna – PA, 23 de Julho de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria no 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4B98F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 02/2020PMNI

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 06/08/2020, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA/PARÁ, DURANTE O ANO DE 2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail, cplnovaipixuna@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna – PA, 23 de Julho de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria no 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4EE4339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço:

Data de Abertura: **11 de Agosto de 2020.** Horário: **09:00.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA EVANDRO AMARAL, SITUADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de Julho de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F8B169EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA E UMA RETROESCAVADEIRA CONTRATO DE REPASSE N.º 878322/2018 CAIXA E CONTRATO DE REPASSE 871008/2018 CAIXA.
EMPRESA VENCEDORA: TRATOMAQ-TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 63.885.925/0001-87, **ATA SRP N.º 2307001/2020**, COM VALOR DE R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) DE 23/07/2020 ATE 23/07/2021.
EMPRESA VENCEDORA: AGRINORTE LTDA, CNPJ: 04.610.082/0001-47, **ATA SRP N.º 2307002/2020**, COM VALOR DE R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) DE 23/07/2020 ATE 23/07/2021.

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 23/07/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:DB391CB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2020-007

Abertura dia 10/08/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por global, Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia elétrica, visando executar a obra de expansão e melhoria do sistema de iluminação no perímetro urbano das rodovias BR–230 e BR–422 no Município de Novo Repartimento-PA. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,23/07/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8C310C22

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2020-008

Abertura dia 10/08/2020, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por global, Objeto Contratação de empresa especializada para construção do muro da Proinfância localizada na Vila Nova Aliança, e ampliação de 02 (duas) salas de aula na Escola Maura Braga localizada no Distrito de Maracajá área rural do Município de Novo Repartimento-PA. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,23/07/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:13B4D3BA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201953

CONTRATO Nº.....: 20201953

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: H F VAZ - EPP

OBJETO.....: Aquisição de cimento para obras de infraestruturas no município.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.065,00 (trinta e quatro mil, sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:09795FB3

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-023.** Realizado no dia 20/07/2020 sendo as empresas vencedoras dos itens:
02,18 e 31 – **AUGUSTUS INFORMÁTICA EILEI**;
04,22,34,38 e 39 – **H.F.VAZ-EPP;**
03,08,09,10,11 e 28 – **MARCOS SILVA DE BRITO-EPP;**
01,05,06,07,13,14,15,16,19,20,21,23,25,26,29,30,32,35,37,40,41 e 42 – **R.J. COMÉRCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;**
17,24 e 36 – **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP;**
12 e 27 - **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI;**
Item Fracassado:
33, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 23 de Julho de 2020.

JACINTA CAÚLA BARROS
Secretária

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:02BAF776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0025/2020 -DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA IRACEMA DE MORAES E SILVA DOS SANTOS, SERVIDORA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

DECRETO Nº 0025/2020 - GPM, Novo Repartimento, 23 de julho de 2020.

DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA IRACEMA DE MORAES E SILVA DOS SANTOS, SERVIDORA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Publica Efetiva do Município, Senhora IRACEMA DE MORAES E SILVA DOS SANTOS, ocorrido na data de 22/07/2020, bem como, os preciosos trabalhos dedicados ao setor publico e à comunidade deste município no decorrer de sua vida como Servidora Publica no cargo de Técnica em Enfermagem;
CONSIDERANDO A comoção geral da comunidade e de toda região e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Novo Repartimento, por 03 (três) dias, iniciando-se em 23 de julho e termino em 25 de julho do ano de 2020, em decorrência do falecimento da servidora **IRACEMA DE MORAES E SILVA DOS SANTOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao sistema de saúde e ao Município de Novo Repartimento – PA.
Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 23/07/2020 na Secretaria Municipal de Saúde, não sendo afetado, entretanto, os serviços essenciais da secretaria que não podem sofrer solução de continuidade e funcionaram normalemente.
Art.3º - A declaração de luto deste decreto não afeta o funcionamento das repartições publicas, orgão municipal e serviços que funcionarão normalmente.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:22A3FF7D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0474/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0474/2020

Na PORTARIA nº 0474/2020 de 10 de junho de 2020 "Art. 1º. – Nomear a Senhora TAIANE MARQUES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 7384080 2ª via PC/PA e CPF nº 028.610.422-90, para exercer o Cargo Comissionada de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE..... publicado no site da FAMEP, no dia 01/07/2020, referente ao código de Identificação: 024E1B98.

ONDE SE LÊ: ....
TATIANE MARQUES DA SILVA

LÊ-SE: ....
TAIANE MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E0E4EF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2020-
WALDISON NUNES DANIEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WALDISON NUNES DANIEL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9762F2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2020-
LEILIANE MOTA DE MATTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 030/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LEILIANE MOTA DE MATTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **34.202,76** (Trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:101258EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2020-
ADELAINE LAIZE DA SILVA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 064/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ADELAINE LAIZE DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3EDBF1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2020-
MARCIA SILVESTRE SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 065/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIA SILVESTRE SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3EE58E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2020-
GLAYCIANE DE ALMEIDA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 066/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GLAYCIANE DE ALMEIDA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:991A4B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2020-
ELIDIANE ALMEIDA DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 068/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELIDIANE ALMEIDA DE ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.492,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D0962CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2020-
ELAINE ARAUJO CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 069/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELAINE ARAUJO CARNEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FA07E5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2020-
ALINE CAROLINE BRAGA LOUZADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 071/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALINE CAROLINE BRAGA LOUZADA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B2A65D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2020-
CAMILA LOPES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 072/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAMILA LOPES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A63086B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2020-
LENILSON MOURA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 073/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LENILSON MOURA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5D7ADE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2020-
JAINE DE ALMEIDA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 074/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAINE DE ALMEIDA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL. R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:40B09D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2020-
FABIANA SANTANA MARQUERI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 076/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FABIANA SANTANA MARQUERI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F184C7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2020-
LUCINETE SODRÉ BIANCHI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 080/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCINETE SODRÉ BIANCHI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:329705DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2020-
KAROLINE DE FREITAS PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 085/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KAROLINE DE FREITAS PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.492,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0843EA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2020-
IVANDETE LIMA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 086/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IVANDETE LIMA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.492,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:33978740

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2020- ODETE DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ODETE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6B4E6C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2020- JESSICA MARINHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 088/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JESSICA MARINHO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.827,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2040 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:377FD0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2020- MARCIO SILVA SANSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 089/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCIO SILVA SANSÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.286,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5DBFF16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2020- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 090/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.286,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,

3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1532F3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2020- NILDETE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 092/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NILDETE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.492,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E8E863AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095/2020- RICARDO RODRIGUES CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 095/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RICARDO RODRIGUES CHAVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FD8A3799

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2020- SILVANI JOSE DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 096/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANI JOSE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.492,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6828393D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2020- ANY KELLYTA SIQUEIRA MELO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 098/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANY KELLYTA SIQUEIRA MELO DE ALMEIDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.040 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Março a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:073C5C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01252020- ARTHUR BRAGA DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 125/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ARTHUR BRAGA DE CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE SANITARISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.304.0013.2068 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3502F851

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº126/2020- WERMERSON COSTA MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 126/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WERMERSON COSTA MARTINS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **34.205,76** (Trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:17789E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2020- LIDIANE DA SILVA MORAIS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 130/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIDIANE DA SILVA MORAIS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.858,12 (Vinte e mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de maio a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de maio de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A261F5AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°: 002/2020/PMO

CONTRATAÇÃO DE BANCA PARA EXECUTAR O 7º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA.
OBJETO: Chamamento Público para contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos/Pará, abrangendo as provas objetivas, discursivas e de títulos, de acordo com as especificidades dos cargos com fornecimento completo de

recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência. **Período para o recebimento dos envelopes:** 27/07/2020 a 15/09/2020. **Abertura dos envelopes e análise das propostas e documentações:** 16/09/2020, às 09 horas. **Endereço para envio dos envelopes:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Protocolo do Setor de Administração da PMO, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro, Fone: (93) 3547-3044 - Ramal 207; no horário de 8h às 13h, e-mail: 7concurso.cecp@gmail.com.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto:0547/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:454D3021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA. Processo Administ.: 135/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Empresas: E. C. P. DO AMARAL**, **CNPJ: 18.704.206/0001-68, Valor Global:** R$ 323.786,30 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) e **ECFL NAVEGAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ: 20.936.111/0001-11, Valor Global:** R$ 73.562,34 (Setenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Data da Homologação:** 22/07/2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3A3A2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020/PMO/SEMSA. Processo Administ.: 137/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Manutenção e Recargas de Toner e Cartucho de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2020. **Empresa: L. A. QUEIRÓZ EIRELI, CNPJ:** 34.791.063/0001-25**, Valor Global:** R$ 20.809,00 (Vinte mil e oitocentos e nove reais). **Data da Homologação:** 20/07/2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5F835348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/PMO/SEMSA. Processo Administ.: 127/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos terrestres e fluviais incluindo condutor, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2020. **Contrato n°:** 001/2020/SEMSA. **Contratada: C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, **CNPJ:** 20.052.351/0001-53**, Valor Global:** R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais); **Contrato n°:** 002/2020/SEMSA. **Contratada: G. N. RODRIGUES EIRELI**, **CNPJ:** 25.225.603/0001-12**, Valor Global Licitado:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **Contrato n°:** 003/2020/SEMSA. **Contratada: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 22.188.376/0001-04, **Valor Global:** R$ 47.999,90 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência: 08/07/2020 à 31/12/2020.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:03B2F5B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** VALDIR DIVINO - ME, no valor de R$ 33.817,68 (trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, de expediente, copa e cozinha e limpeza para atender as necessidades da Administração. **VIGÊNCIA:** 10/07/2020 A 31/10/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:FC2CC7BC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020-PMO01

Processo Licitatório: DISPENSA Nº DISP-004-PMO/20
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): E C GEMAQUE - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/07/2020 com vigência até o dia 31/10/2020. Data da assinatura: 15/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:CDC8C27A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2020-FUNDEB

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE - 002/2020 - PMO. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Empresa Contratada:** ARTUR DE SOUZA COSTA - ME, no valor de **R$ 513.500,00 (Quinhentos e treze mil e quinhentos reais). Objeto:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução dos serviços na confecção de carteiras para alunos de ensino fundamental e infantil, jogo de mesas com cadeiras para professor e quadros branco para as escolas da rede municipal de educação da zona rural de Oriximiná. **Vigência:** 17/07/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 17/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:D8124C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2020217

CONTRATO Nº.....: 2020217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2019-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTE TURISMO LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMO RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS DIVERSOS, ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nø 043/2019-09, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nø 012/2019, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECIMENTO DE PASSAGENS AREAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.493,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 27.646,55, Exercício 2020 Atividade 0612.101220037.2.052 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 4.895,65, Exercício 2020 Atividade 0612.101220177.2.106 Enfrentamento da Emergência Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 4.895,65

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2020

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:74897140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E KASSIO DE ALCANTARA VICENTE (ASSISTENTE ADM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **KASSIO DE ALCANTARA VICENTE** ***(ASSISTENTE ADM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 17 de Julho a 30 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1.127,83 (1.127,83 (UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 17 de Julho de 2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:4F15A23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JULIAN ALEJANDRO DAVILA ROBAINA (MÉDICO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **JULIAN ALEJANDRO DAVILA ROBAINA** ***(MÉDICO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MÉDICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal é com base na Resolução Nº 064 09/07/2020; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 13 de Julho a 12 de janeiro 2021;
Valor: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 13/07/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1B6E707F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E HUGO ARAUJO PEREIRA (ALMOXARIFE)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***HUGO ARAUJO PEREIRA*** ***(ALMOXARIFE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ALMOXARIFE**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência*

recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 27 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020;
Valor: R$ 1.127,83 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 27 de Julho de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:555CD71D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) HELLRY GOMES CORREIA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***HELLRY GOMES CORREIA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 16 de Julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
2,060500372019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 16 de Julho de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A1E5780D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ROSANGELA PEREIRA DA SILVA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ROSANGELA PEREIRA DA SILVA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15 de Julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
2,060500372019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:EA57E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E NAIRA CRISTIELE ASSUSCAO SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***NAIRA CRISTIELE ASSUSCAO SILVA (*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 08/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 08/07/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2E559013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do DOE, Edição do dia 21/07/2020, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2020-00002. Onde Se Lê: Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema coletivos de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Paragominas, "Programa Água Para Todos". **Leia-se: Objeto:** Contratação de empresa para execução

de serviços de implantação de sistema coletivos de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Paragominas, "Programa Água Para Todos", conforme Termo de Compromisso 0024/2017

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano/PMP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2A5CA63

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 318 DE 07 DE JULHO DE 2020

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Programa Criança Feliz – PCF, iniciativa do Governo Federal que tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, levando em conta sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Paragominas ao Programa Criança Feliz – PCF;
CONSIDERANDO que a intersetorialidade constitui um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no âmbito do Programa Criança Feliz, que terá as seguintes atribuições:
I. Acordar o plano de ação com diretrizes, estratégias e metas;
II. Tomar decisões quanto às etapas do PCF e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no PCF, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
IV. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V. Definir estratégicas, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do PCF e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI. Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do PCF, a partir de propostas apresentadas tais como: composição da equipe de visitas domiciliares, definição das famílias que serão visitadas, fluxos de articulação entre rede locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos educadores sociais e técnicos de referência, dentre outros;
Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial será composto por servidores das seguintes secretarias municipais:
I. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
a. Titular: Keyla Carmem de Jesus Aragão de Souza
b. Suplente: Susebele Correia Farias
II. Pela Secretaria Municipal de Saúde:
a. Titular: Renata Archanjo Brandão Oliveira
b. Suplente: Érica Chaves Cabral
III. Pela Secretaria Municipal de Educação:
a. Titular: Francisca Oneide Oliveira Lima
b. Suplente: Lia Gouveia Galvão Correia
IV. Pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:
a. Titular: Francisca Maria Teixeira da Silva
b. Suplente: Thiago Barbosa Pereira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 07 de julho 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F904B76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20190178
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: 2019110105
DISTRATADO(A): MARIO LUIS SALVATIERRA TAMES
CPF: 00001115157426
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE, DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETIVO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A RESCISÃO DO CONTRATO COM BASE NO ART. 79, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, RESCINDINDO-SE NESTA DATA DE PLENO DIREITO.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

PAULO RICARDO C. DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D8422221

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 046/2020
Pregão Eletrônico- nº 009/2020

CONTRATO Nº 160/2020 - EDITORA LUNNA EIRELI - EPP. CNPJ: 31.260.067/0001-99. **Objet**o Contratação de Editora, Títulos de Direito Autoral e/ou Representantes Legais, com fins a seleção de Livros Paradidáticos de Conteúdos Regionais Culturais Locais Destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer para atender as turmas dos anos iniciais (2º ao 5º ano) e anos Finais (6º ao 9º ano), e Bibliotecas das Instituições Públicas que integram a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Assinatura: 08/06/2020, Vigência: inicio 08/06/2020 término: 31/12/2020 Valor global previsto e estimado de **R$ 1.671.180,00 (Um milhão seiscentos e setenta e um mil e cento e oitenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:589982FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIONº. 092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **05/08/2020** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA E FERRAGENS EM**

GERAL, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação Cultura e Lazer e Saúde. O edital completo esta a disposição no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br Mais informações e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

TIAGO VINICIUS M.
Venâncio Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:446E32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 099/2020 Dispensa compra direta nº. 016/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADO: ONDINA PERFURAÇÃO DE POÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.243.999/0001-01 (OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR, COM FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA E TODAS AS FERRAMENTAIS E EQUIPAMENTOS).** FUNDAMENTO LEGAL: amparada no artigo 24, I, que diz:"para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, e para alienação, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 31/12/2020. Valor a ser pago R$ 21.951,00(vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais).

Redenção/PA, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:FDC353EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 100/2020 Dispensa compra direta nº. 017/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADO: COLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI. CNPJ: 21.309.326/0001-75 **(OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS PARA AGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL E TRÂNSITO E TRÁFEGO DE REDENÇÃO-PA).** FUNDAMENTO LEGAL: amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 31/12/2020. Valor a ser pago R$ 9.367,00(nove mil trezentos e sessenta e sete reais).

Redenção/PA, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6BBF9228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 154/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente **JOÃO MACHADO FILHO**, no dia 23/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C1A24977

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200251

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CGN LIMA EIRELLI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, CONFORME DESCRITA NO ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 20.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de julho de 2020 a 20 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BB82214C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200250

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-006 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:9B0AA84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200247

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO CAPS, ATRAVES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.004,00 (dois mil, quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.004,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:E0E16C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200248

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.592,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.592,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:BE75696C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200249

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PSF,ATRAVES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.192,25 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 35.192,25

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:300DD04E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0216/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0216/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/07/2020 à 25/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, COHAB., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 23 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7801369A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020-PP/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pregão presencial n°**038/2020-PP/SEMINFRA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros públicos deste município para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **10/08/2020 horário: 09 h00min** Será julgado, o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1FD1369C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 058/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de combustível fluvial visando atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Edital: 24/07/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-058-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 24/07/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 07/08/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:EC2212DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 055/2020-UASG 927085 - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de publicação em diários oficiais e jornais, matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Tendo como vencedora do certame a empresa: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - CNPJ: 08.329.433/0001-05, vencedora do grupo 1.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5BB8CEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 052/2020-UASG 927085 - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material permanente para a Casa de Acolhimento Reviver. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Santa Terezinha Comercio de Moveis Eireli - CNPJ: 04.063.503/0001-67, vencedora dos itens: 3,4,5,7 e 8; Domingos Sousa de Aguiar - CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedora dos itens: 1,2,6 e 9.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:8FA00A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2020 – GAP/PMS, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no dia 21/07/2020, a fim de participar da reunião da diretoria do COSEMS/PA, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 21/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0E84A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELLINGTON DA MOTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Região de Rios** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:647F0196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BEM COMO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS:

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que, por critérios técnicos, científicos e embasados nas evidências estratégicas de saúde recomenda a adoção de todas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19, tanto nos serviços públicos quanto nas atividades essenciais de que trata;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o índice de existência e a baixa ocupação atual dos leitos reservada para COVID-19 (novo Coronavírus), tanto para leitos clínicos quanto intensivos, para o Município de Santarém, preparados na primeira fase do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o sistema de teleatendimento especializado, criado no âmbito deste Município, em comunhão de esforços entre instituições públicas e privadas e que consegue, com isso, realizar com segurança sanitária aos pacientes e aos profissionais de saúde, grande parte dos primeiros atendimentos e orientações que dizem respeito aos pacientes com sintomas gripais, sem necessidade de deslocamento físico e riscos de contágios que haveria com a entrada destes pacientes sintomáticos de forma tradicional nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medias de saúde pública e, com isso, assegurar medias de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçadas estratégias de retomada gradativa das atividades econômicas, com regras rígidas de segurança e todas as garantias sanitárias, para evitar contágio e propagação da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município de Santarém; e

CONSIDERANDO as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias estabelecidas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal adotará, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta, e comprovação da comorbidade através de laudo médico.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 4º Permanece suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 5º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, altere o calendário fiscal para o exercício de 2020, visando a prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020.

Art. 6º Permanecem suspensas, durante a vigência deste Decreto, as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As unidades de ensino da rede privada do Município continuam proibidas de desenvolver aulas, facultando a sua realização por meio de ensino à distância.

Paragrafo único. Essas unidades estão autorizadas a realizar aulas de laboratório e aulas práticas em geral, bem como estágio curricular obrigatório para complementação, somente nas áreas de saúde e assistência social, devendo as mesmas utilizarem todos os protocolos sanitários para prevenção da Covid-19.

Art. 8º Está autorizada as atividades dos cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais da segurança/vigilantes, com observância dos protocolos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 9º Os cursos livres e prepartórios ficam autorizados a retomar suas atividades, a partir de **03 de agosto de 2020**, com observância dos protocolos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS RESTRITIVAS A GRUPOS ESPECIAIS

Art. 10. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo realizadas pelos estabelecimentos de saúde, pelo prazo de vigência deste Decreto, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 11. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes será permitida apenas nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais em geral poderão retornar ao seu horário de funcionamento habitual, devendo obrigatoriamente obedecer às medidas de segurança estabelecidas no Anexo I, pelo prazo de vigência deste Decreto:

Paragrafo único. O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguem regramentos estabelecidos por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.

CAPÍTULO V
DA REDE BANCÁRIA

Art. 13. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;

II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes;
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas; e
IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito deverão obrigatoriamente, para autorizar o acesso de pessoas, exigir o uso de máscara.

CAPÍTULO VI
DOS SHOPPINGS CENTERS

Art. 14. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar diariamente das **10h00 às 22h00**, adotando as medidas contidas no Anexo I:

Art. 15. Não serão permitidos eventos que gerem aglomeração, seja na parte interna ou externa dos Shoppings, tais como shows ou

apresentações artísticas de qualquer natureza, salvo o que consta no **§2º, do Art. 33**.

Art. 16. A capacidade de lotação das lojas deve seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) é permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;

II - para lojas satélites (com até 100 m²) é permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;

III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) é permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;

IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de até 15% (quinze por cento) da capacidade total de clientes da loja por atendimento.

§ 1º Cada loja é responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;
§ 2º Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 2 (dois) metros;

§ 3º Fica vedada a entrada de Pets no interior dos Shoppings;

§ 4º Fica vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências do Shopping, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;

§ 5º A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê de Crise.

CAPÍTULO VII
DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 17. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar das **08h00 às 20h00**, exceto aos domingos, adotando as medidas contidas no Anexo I.

CAPÍTULO VIII
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 18. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança presvistas no Anexo I.

CAPÍTULO IX
DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 19. Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, e suas atualizações posteriores.

Art. 20. Ficam autorizadas atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social, exceto as que envolvam grupos de risco.

Art. 21. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), fica determinado pelo prazo de vigência deste Decreto, a interdição dos centros de convivência, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 22. Fica autorizada a realização das atividades físicas e terapêuticas, desenvolvidas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, atendendo os protocolos estabelecidos pela autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Os protocolos específicos para as atividades de esporte lazer, espaços esportivos e Projeto Vida Saudável, serão estabelecidos através de Portaria a ser expedida pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL.

Art. 23. O Parque da Cidade permanece fechado, enquanto perdurar a instalação do Hospital de Campanha de Santarém.

Art. 24. Está permitida a utilização praças públicas, orlas, academias públicas, campos de futebol, quadras e ginásios para a prática de atividades físicas em geral, devendo sempre manter o distanciamento recomendado e uso correto de máscaras de proteção, sem prejuízo da utilização dos demais protocolos sanitários.

Art. 25. Os times de futebol profissional retomaram aos treinamentos, seguindo os protocolos sanitários, estabelecidos no Anexo I.

CAPÍTULO X
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 26. Estão autorizados, a funcionar das **06h00 às 22h00**, os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças, Academias de Artes Marciais e Natação, devendo ser observados os protocolos estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo único. As medidas obrigatórias no Anexo I não dispensam os protocolos já adotados, para fins sanitários, sobre assepsia de superfícies e desinfecção de materiais de uso comum.

Art. 27. Caso existam cantinas, lanchonetes ou vendas de suprimentos nesses locais, estes devem organizar o atendimento de forma que não haja permanência de público, sendo realizada somente a entrega em modalidade de retirada no balcão não sendo permitido o consumo no local.

Art. 28. Para as atividades de natação e similares deverão ser seguidas obrigatoriamente os protocolos contidos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XI
DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

Art. 29. Os clubes e associações sociais estão autorizados a funcionar diariamente, das **06h00 às 22h00**, observando todos os protocolos e medidas de segurança estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO XII
DOS BALNEÁRIOS E PRAIAS

Art. 30. A partir de **25 de julho de 2020**, fica autorizado o acesso às praias e balneários, na base territorial do Município de Santarém, com a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos previstos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de excursões cujo destino sejam praias e balneários localizados no Municipio de Santarém.

CAPÍTULO XIII
DO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E
FOOD TRUCKS

Art. 31. Os restaurantes, bares, lanchonetes e *Food Trucks* estão autorizados a funcionar das **06h00 às 22h00**, inclusive aos domingos, desde que adotem as medidas sanitárias do Anexo I.

§ 1º O uso comum de mesas está autorizado, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, permitindo crianças de colo em acomodações apropriadas, desde que limite-se a um total de 4 (quatro) pessoas para cada mesa;

§ 2º Permanecem suspensos todos os serviços na modalidade ***self service;***

§ 3º Fica proibida a utilização de pista de dança ou similar;

§ 4º Está autorizado o funcionamento das praças de alimentação no interior dos Shoppings Centers, no horário de funcionamento dos mesmos, observando as regras do Anexo I;
§ 5º Os bares estão autorizados a funcionar, observando as regras do Anexo I;

§ 6º Fica autorizada "música ao vivo" nos estabelecimentos que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO XIV
DAS CASAS NOTURNAS, BOATES E CASAS DE EVENTOS

Art. 32. Com o interesse de resguardar à saúde pública, permanecem suspensas as atividades em casas noturnas e boates.

Parágrafo único. Os eventos sociais estarão autorizados a funcionar a partir de **15 de agosto de 2020**, mediante aprovação do protocolo sanitário pela Vigilância Sanitária Municipal.

CAPÍTULO XV
DOS TEATROS, MUSEUS, BIBLIOTECAS, CIRCOS E CINEMAS

Art. 33. Permanecem suspensas as atividades realizadas nos teatros, museus, bibliotecas, circos e cinemas.

§ 1º Fica autorizada a realização das atividades administrativas necessárias para o funcionamento do que trata este Capítulo, com vistas ao plano de retomada dessas atividades, sob a responsabilidade das secretarias dirigentes, após oitiva do Comitê Gestor de Crise;

§ 2º Fica autorizada a realização das atividades de teatros, cinemas e shows no sistema *drive in*, conforme protocolo contido no Anexo I.

CAPÍTULO XVI
DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM EM AGLOMERAÇÕES

Art. 34. Permanece proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas de qualquer natureza, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas.

CAPÍTULO XVII
DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 35. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as normas contidas no Anexo I.

CAPÍTULO XVIII
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 36. Permanece o toque de recolher de segunda-feira a domingo, das **23h00 às 05h00** do dia seguinte, pelo período de vigência deste Decreto, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santarém, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto:

I - quando houver necessidade de locomoção à farmácia ou atendimento de saúde de urgência;

II - para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, serviço de *delivery*/entrega de qualquer natureza, transporte de cargas e alimentos perecíveis, trabalhadores que estejam em turno de serviço, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade e urgência no deslocamento e portando identificação funcional.

§ 1º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada pelo munícipe, preferencialmente de maneira individual, se necessário com apenas 1 (um) acompanhante;

§ 2° Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO XIX
DO USO DE MÁSCARA

Art. 37. É obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 38. Está determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto as medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XXI
DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 39. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os protocolos contidos no Anexo I:

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento e aplicação de multa.

Art. 41. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 42. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 43. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, causado pela contaminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará, em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO I DO DECRETO Nº 188/2020 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2020.

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA/VIGILANTES E DOS CURSOS LIVRES E PREPARATÓRIOS

• Não exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação das salas de aula, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários e visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde);
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas quanto para permanência em espaços comuns;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada um, sendo obrigatório a higienização desses equipamentos;
• Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do novo Coronavírus (COVID-19);
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem adequada das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais;
• Não permitir a permanência de idosos maiores de 60 (sessenta) anos e/ ou pertencentes ao grupo de risco, nas salas de aula.

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

• Não exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos estabelecimento comerciais, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• Os estabelecimentos de atendimento ao público ficam obrigados a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 2 (dois) metros, para pessoas utilizando sempre máscara, visando o atendimento, acesso ou pagamento, inclusive na sua área externa, quando necessário;
• Os estabelecimentos comerciais devem afixar avisos em local visível, advertindo seus clientes quanto ao uso obrigatório de máscara;
• Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fornecerem aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão, e uso correto de máscara;
• Ficam obrigados a higienizar seus espaços físicos internos, externos e equipamentos, tais como: carrinhos, cestas, máquinas de cartão e etc. a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

DOS SHOPPINGS CENTERS

• Manter à disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Exigir que, ao entrarem no estabelecimento, todas as pessoas façam uso de máscara e de álcool 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos;
• Garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool 70% a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;
• Exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras cirúrgicas e óculos de proteção ou viseira;
• Haja aferição de temperatura à distância de todos os clientes antes de entrarem no Shopping;
• Priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive thru;
• A quantidade de público diária limitar-se-á 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do Shopping, devendo manter-se rigoroso protocolo de controle de entrada e saída;
• Higienizar rotineiramente, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque nas áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, elevadores, mesas, corrimãos, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;
• Higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos);
• Deverá ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários, bem como entre estes e os colaboradores do Shopping;
• Manter fechadas as áreas de recreação e lojas como brinquedotecas, de jogos eletrônicos, cinemas, teatros e congêneres;
• As praças e quiosques de alimentação estão autorizadas a funcionar, desde que cumpridas as medidas sanitárias de segurtança deste Anexo, inclusive do **Capítulo XIII** do Decreto;
• Seja proibido o uso de provadores, onde houver;
• Será permitido o uso de elevadores apenas para pessoas consideradas por lei como prioridades;
• Quando constatado o estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, deverá ser impedida a sua entrada no estabelecimento, orientando-o a procurar o sistema de saúde.

DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;
• Adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento direto;
• Manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Exigir que, ao entrarem no estabelecimento, todas as pessoas façam uso de máscara e de álcool 70% para a higienização das mãos;
• Exigir o uso obrigatório de óculos de proteção e máscaras pelos colaboradores;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos);
• Higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos, as paredes e o banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (maçanetas, cadeiras (inclusive braços), lavatórios (inclusive braços), mesas, bancada, equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, balcões etc.), com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
• Utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalha de papel não reciclado, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;
• Em caso da impossibilidade de utilização de toalha não reciclada, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;
• Realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do novo Coronavírus (COVID-19);
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais;
• Não atender clientes que tenham quadro gripal ou qualquer sintoma gripal ou que esteja com temperatura corporal acima de 37, 8º C, a ser aferida com uso de termômetro à distância, na sua falta, com termômetro de uso pessoal do cliente;
• As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;
• Nos estabelecimentos que possuam cantinas ou lanchonetes não é permitido o consumo de bebidas e comidas no interior do estabelecimento.

DOS HOTÉIS E SIMILARES

• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresentem quadro gripal;
• Os hospedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
• Disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) para uso dos clientes e colaboradores na recepção, na entrada do estabelecimento, nas portas dos elevadores, nos sanitários, nos corredores de acesso aos quartos e demais lugares acessíveis;
• Priorizar check-in eletrônico, para atendimento presencial, deverá ser realizada a aferição de temperatura corporal dos clientes, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato e, sendo verificada temperatura de 37,8ºC ou superior, deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde;
• Proibição de número de pessoas que excedam a capacidade normal do quarto;
• Reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação com higienização ao menos uma vez ao dia dos pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenal;
• Manutenção da distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros, entre os colaboradores e entre estes e os clientes;
• Fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade self service, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como academias, saunas, salas de reuniões, piscinas, playground e afins;
• Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes em serviço de quarto ou em espaço próprio com uso de mesas, observando o **§1º do Art. 31 do Decreto**;
• O room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;
• Treinamento de todos os funcionários sobre os novos requisitos e diretrizes para o trabalho e, periodicamente, realizar o reforço;
• O estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
• Disponibilização de cartazes ou similares, em local visível, com as informações acerca dos sintomas da doença e meios de prevenção;
• Na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;
• Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais;
• Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem no Município, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:
- Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
- Durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras;
- Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede;
- De preferência, oferecer pacote de frigobar no check in para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente.

DAS ATIVIDADES COLETIVAS - TIMES DE FUTEBOL PROFISSIONAL

• Fora de campo e na medida do possível, os atletas e demais profissionais deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários e visitantes durante a permanência no local, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde);
• Os profissionais com idade a partir de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas estão proibidos de participar das atividades;
• Os médicos, fisioterapeutas e demais profissionais de saúde deverão sempre usar equipamentos de proteção individual durante as atividades com os atletas;
• Deverá ser realizada aferição da temperatura corporal diariamente de todos os atletas, equipe técnica, funcionários e pessoas que ingressarem nas dependências desse local;
• Quando da detecção de uma pessoa com febre ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, os pacientes deverão ser imediatamente isolados durante 14 (catorze) dias, e deve ser realizado o monitoramento e a testagem das pessoas que tiveram contato próximo com o paciente;
• Cada clube deverá manter um registro de casos suspeitos, testes realizados e diagnósticos confirmados com análise periódica das informações;
• Fica vedada a presença de público durante o treinamento;
• Os clubes deverão disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para todos os profissionais e demais pessoas que adentrarem no estabelecimento;
• Os clubes deverão manter os banheiros e demais locais higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos profissionais e demais frequentadores;
• Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada um, sendo obrigatório a higienização desses equipamentos.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Atender/receber usuários por grupos previamente agendados por aplicativos ou similares, devendo o número de alunos ser proporcional à 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação do estabelecimento;
• Disponibilizar horários específicos para atendimento de idosos e grupos de risco, sem que haja circulação destas pessoas nos demais horários;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), como também manter o distanciamento mínimo de 2 metros (dois) entre as pessoas;
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas quanto para permanência em espaços comuns e aparelhos;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas e não individuais, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;
• Fornecer dispositivo para limpeza e higienização de calçados na entrada de estabelecimento;
• Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ao lado da catraca de entrada, a qual será desativada, podendo o usuário adentrar no recinto por meio de outros tipos de controle de frequência adotados pelo estabelecimento, a fim de que não precise tocar no leitor digital;
• Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (alteres, equipamentos/aparelhos, colchonetes, caneleiras, bancos, teclados, catracas, máquinas de cartão de crédito, balcões etc.), com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, conforme orientação da O.M.S., Ministério da Saúde e ACADE – Associação Brasileira de Academias, bem como com papel toalha não reciclado;
• Manter à disposição, em locais estratégicos e de fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), e outros produtos de efeito análogo em pulverizador manual para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
• Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Nos casos em que o estabelecimento não conte com ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exautores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;
• Restringir o uso dos vestiários somente aos sanitários, mantendo os chuveiros coletivos interditados;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada um, sendo obrigatório a higienização desses equipamentos;
• Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
• Fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, inclusive celulares durante a prática de atividade física;
• O estabelecimento deve recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;
• O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos, devendo se retirar de imediato ao término de seu horário;
• O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
• Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e aparelhos do estabelecimento;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do novo Coronavírus (COVID-19);
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais.

DAS ATIVIDADES DE NATAÇÃO E SIMILARES

• Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas para higienização das mãos, bem como em outros pontos estratégicos do estabelecimento;
• Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída e equipamentos;
• É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, ficando dispensada

a utilização enquanto estiverem dentro da piscina, devendo ser mantido o afastamento entre as pessoas;
• Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;
• Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
• Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada um, sendo obrigatório a higienização desses equipamentos;
• Todos os ambientes devem permanecer limpos e com o máximo de ventilação natural possível. Para aqueles estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem manter a manutenção e limpeza dos filtros;
• Guarda volumes para bolsas e mochilas deverão ser higienizados após cada troca de usuário;
• Devem ser disponibilizados através de cartazes e/ou avisos sonoros as regras de funcionamento autorizadas, as restrições sanitárias adotadas e as formas de prevenção do Coronavírus;
• Os alunos do grupo de risco e idosos acima dos 60 (sessenta) anos não poderão frequentar as atividades durante o período da pandemia;
• É vedada a circulação de pessoa com sintoma de gripe e resfriado nas dependências do estabelecimento;
• É responsabilidade do estabelecimento fornecer álcool 70% ou outro produto de limpeza devidamente regularizado, toalha de papel não reciclado para limpeza, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;
• O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
• Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel não reciclado e álcool 70% (setenta por cento) e manter as demarcações no piso com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
• Excepcionalmente, para o uso das piscinas, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas, devendo ser respeitado a capacidade do local e o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
• Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% (setenta por cento) para que os alunos utilizem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
• Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual e com o devido distanciamento;
• Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;
• Funcionários com sintomas de gripe ou resfriado (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios), devem ser afastados de suas atividades, por um período mínimo de 14 (catorze) dias.

DOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES SOCIAIS

• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários e visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde);
• Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas quanto para permanência em espaços comuns;
• Nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;
• Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
• Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;
• Higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada um, sendo obrigatório a higienização desses equipamentos;
• Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do novo Coronavírus (COVID-19);
• Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
• Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais;
• Bares, restaurantes, lanchonetes ou similares deverão seguir os protocolos específicos contidos neste Anexo, inclusive no Capítulo XIII do Decreto;
• É vedado o acesso aos clubes e associações sociais por idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco;
• Fica proibido o uso de sauna;
• As piscinas estão liberadas, desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização das mesmas à autoridade sanitária do Município.

DAS PRAIAS E BALNEÁRIOS

• É vedado o acesso por idosos com idade superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco;
• As barracas deverão disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou similar e papel toalha para higenização das mãos aos clientes;
• O colaborador que apresentar qualquer sintoma gripal deverá ser afastado imediatamente e cumprir quarentena;
• O horário funcionamento das barracas será das **08h às 18h**;
• Fica dispensado a utilização da máscara de proteção durante a permanecia nas praias, mas respeitando, obrigatoriamente, o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, salvo quando se tratar de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido;
• Os molhos utilizados deverão ser servidos em sachês de porção individual;
• É obrigatório a utilização pelos funcionários/encarregados de preparar ou servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximas aos alimentos, a utilização de equipamento de proteção individual – EPI adequado, tais como:máscara, gorro e avental;
• É obrigatório as boas práticas em manipulação de alimentos;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada seguindo os protocolos sanitários;
• Higienizar após o uso durante o periodo de funcionamento e sempre quando do inicio das atividades, as superficies de toque (mesas, equipamentos e cardápios) preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto indicado pelas autoridades sanitárias; .
• Higienizar preferencialmente após cada utilização ou no minimo a cada três horas durante o periodo de funcionamento e sempre quando

o inicio das atividades banheiros, com água sanitaria ou outro produto adequado recomendado pelas autoridades sanitárias;.
• Utilização de lixeiras com pedal;
• Manter fixado, em local visivel aos clientes e funcionarios, informações sanitarias sobre higienização e cuidados para prevenção da covid-19;
• É proibido a utilização de mesas comunitárias;
• Deverá ser respeitado o afastamento minimo de 2 (dois) metros entre as mesas, observando o disposto no **§1º do Art. 31 do Decreto**;
• Os proprietários de barracas deverão respeitar a seguinte quantidade de mesas:

- ALTER DO CHÃO, 10 (dez) mesas por estabelecimento;
- PONTA DE PEDRAS, 6 (seis) mesas por estabelecimento;
- MARACANÃ, 8 (oito) mesas por estabelecimento.

• Durante o transporte e lazer nas praias e balneários:

- É obrigatorio a utilização de máscara durante o translado de passageiros;
- Os catraiaeiros poderão transportar no máximo 4 (quatro) passageiros por vez, desde que elas sejam da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, e, ainda, com a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);
- Deverá ser realizada a higienização de coletes salva-vidas após o uso de cada passageiro;
- Reduzir em 50% o número de passageiros em lanchas e balsas de turismo;
- Fica proibida a utilização de brinquedos náuticos, tais como bananaboat, pula pula, kaiak e etc.

DO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FOOD TRUCKS

• Impedir o ingresso no estabelecimento de pessoas que não estejam fazendo uso de máscara;
• Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;
• Manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool 70%, para utilização dos clientes e dos funcionários do local;
• Interditar os "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil nos estabelecimentos, permitindo o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;
• Observância da distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas em filas de espera;
• Redução do quantitativo de clientes no interior do estabelecimento à metade (50%) de sua capacidade de lotação, e afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, observando o disposto no **§1º do Art. 31 do Decreto**;
• Vedação de uso de mesas comunitárias;
• Recomenda-se uso de cardápio digital;
• Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, agendamentos ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
• Determinar a utilização pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, do uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado, como máscara, gorro e avental;
• Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
• Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto indicado pelas autoridades sanitárias;
• Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e os banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, procedendo a sanitização quinzenalmente;
• Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
• Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
• Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;
• Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19;
• Instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção rotineira de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos frequentemente, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho das suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento) na manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
• Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários ou com o público, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19;
• Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar.

DOS CINEMAS E SHOWS EM MODO DRIVE IN

• É obrigatório o uso de máscara de proteção dentro do veículo, que inclusive deve respeitar a capacidade máxima de 4 (quatro) pessoas;
• É obrigatório a permanência dentro do veiculo;
• Somente deverá ser permitida a entrada de uma pessoa por vez nos banheiros disponibilizados, devendo ser mantido o distancimento de 2 (dois) metros na fila;
• Deverá ser respeitada a distância de uma vaga entre os veiculos;
• Deverão ser seguidas medidas de higiene com álcool 70% (setenta por cento) e ou similar.

DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

• A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo de 200 (duzentas) pessoas;
• Disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos, preferencialmente álcool 70% (setenta por cento);
• Afastamento mínimo de 2 (dois) metros de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras dos locais para acomodação dos fiéis;
• Estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;
• Proibição de acesso ao estabelecimento de idosos com idade superior a sessenta anos, exceto o líder religioso, crianças com idade inferior a 12 (doze) anos e pessoas do grupo de risco;
• Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;
• Proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;
• Aferição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos frequentadores na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37, 8º C;
• Adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;
• Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida;
• Na falta do termômetro infravermelho de que fala o inciso VIII acima, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal

fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros.

DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

• Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
• Disponibilizar água, sabão, papel toalha não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos durante todo o velório;
• Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
• Evitar obrigatoriamente a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
• Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
• Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
• Não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;
• A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;
• Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 5 (cinco) pessoas;
• Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo 2 (dois) ocupantes.

_____

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2A7EDF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019/ GAB-PMSN, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFRITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.
CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor MANOEL FIGUEIREDO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.309.738 e CPF nº 693.903.202-91**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE TRATOR E PNEUS, Mat. nº 000.342-7,** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Santarém Novo, nomeada em **14 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0252/2005,** e empossado, em 16 de novembro de 2005, pela **Portaria Municipal nº 0234/2005,** de 14 de novembro de 2005.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01 de ferreiro a 02 de março de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **03 de março de 2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 17 de janeiro de 2019.

PREDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:8021C4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019/ GAB-PMSN, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFRITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.
CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos ao servidor JORGE ADRIANO PAIXÃO DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.817.957 SSP e CPF nº 709.110.612-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO, mat. nº 000.340-1,** ora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Santarém Novo, nomeado em **24 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0267/2005,** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0249/2005,** de 21 de novembro de 2005.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **24 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01 de ferreiro de 2019 à 02 de março de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **03 de março de 2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 17 de janeiro de 2019.

PREDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:426FC42D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2020/GAB/PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Sr. DENNYSON NOGUEIRA VIANA**,** Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santarém Novo**,** à Cidade Belém - Pa, tal viagem terá a finalidade de tratar assuntos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal de Santarém Novo no Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses - COIMP

. **RESOLVE**

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), DENNYSON NOGUEIRA VIANA**,** Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santarém Novo , CPF nº 635.727.882-34 e RG nº 22922665 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 10 e 13 de Julho de 2020;
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (Trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 10 de Julho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:86C8BBE4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de reunião na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – GEDI/SEPLAD, para tratar de assuntos de interesses do Município de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 13 de Julho de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 10 de Julho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:193441E0

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor Waner Augusto Loureiro dos santos, Agente Administrativo II, à Cidade de Belém – PA, onde participará de treinamento na referente a publicações de Atos dos Municípios na Famep.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WANER AUGUSTO LOUREIRO DOS SANTOS,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Santarém Novo CPF nº 611.175.012-72 e RG nº 627.427-5 SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 15 de Julho de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 14 de julho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:135F2BFF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura WILSON DE OLIVEIRA FILHO. à Cidade de Belém – Pa. Tal viagem terá como finalidade audiência no SETRAN/PA, onde tratará de assuntos de interesses da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WILSON DE OLIVEIRA FILHO,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, CPF nº 219.627.152-72 e RG nº 1545948 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 16 e 17 de julho de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) Diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 15 de julho 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:A4D7F997

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião no Escritório de Advocacia João Brasil e também na Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA , onde tratará de assuntos de interesse da Prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período15 e 16 de julho de 2020
Total das Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 16 de Julho de 2020.

EDSON PEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7DE591D8

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2020/SEMAD/PMSN,

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal, do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais que lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – **Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias** consecutivos ao servidor **JOSIAS NOGUEIRA NETO,** portador do **RG nº 3.618.325** e **CPF nº 756.215.252-72**, e **Matrícula nº 000.343-0** ocupante do Cargo Efetivo de ENCANADOR do Município de Santarém Novo**,** nomeado em 16 de Novembro de 2005 através do Decreto **Municipal nº 0247/2005/GAB-PMSN, de 14 Novembro de 2005.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo **16/11/2017 a de 15/11/2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01/07/2020 à 30/07/2020,** com retorno às atividades profissionais em **31/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/07/2020.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, em 15 de julho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:7DDC0170

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora do Departamento de Compras **VIVIANE DA SILVA VILHENA** à Cidade de Belém/Pa, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de peças e serviços de Informática, para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **VIVIANE DA SILVA VILHENA**, CPF nº 930.264.712-91 e RG nº 5346802 - PC/PA - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 16 e e 17 de Julho de 2020.
Total das Diárias: 02 (Duas) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cem e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 16 de julho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:B9E8D8A5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado), Tal viagem terá como finalidade de reunião com a assessoria jurídica da Prefeitura municipal de Santarém Novo, junto com o Escritório de Advocacia Dr. João Brasil, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 14 de Julho de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) Diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 16 de Julho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:E2B583A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 041/2020 - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** E foi declarado como vencedora a empresa **A.O. DA P. MEDEIROS - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 34.225.205/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6FE6BD96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-230720/008

Extrato de Contrato nº 01-230720/008

DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais Estabelecimentos de Saúde que integram a rede serviço e Coordenações: Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde.
DO CONTRATADO: PPF. COM E SERV EIRELLI, CNPJ sob o nº 07.606.575/0001-00
DA CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 38.775,83 (Tinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício 2020:
Unidade Orçamentária: 2.884 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10.301.0051.2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10.301.0050.2088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 33.90.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS e Custeio
Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10.304.0049.2.078 - Manutenção de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 33.90.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. SUS e Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das atividades e Func da Sec Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2.091 - Manutenção das atividades e Func da Sec Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans Saúde
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 23 de julho de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:92F80CF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ENIANA DA SILVA SANTA BRIGIDA, RG: 4679556 e CPF: 778.315.272-49, residente na Ramal Primavera, 130, Vila de Murumuru, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 108/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 23 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. do MURUMURU. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 8 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 8 de maio de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:33AAA83C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** FELIPE MENEZES DA FONSECA, RG: 006096 CREF e CPF: 004.906.582-37, residente na Travessa Merces, 221, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 109/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses e 17 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. Santa Terezinha. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 14 de maio de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:DEAA61DE

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JEAN MOREIRA FRANCA, RG: 6923055 PC/PA e CPF: 704.483.252-09, residente na Rua Manoel Marcelino, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 110/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 7 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do ONIBUS ESCOLAR. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de junho de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:CC6C7BF1

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA, RG: 2396119 PC/PA e CPF: 380.532.412-04, residente na Av Barão de Capanema, 18, Areia Branca, Capanema-PA.
CONTRATO: Nº 128/2019
CARGO: PROFESSORA PEB II - NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 24 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. GUAJARINA MENEZES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 8 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 8 de agosto de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:9A36EEA2

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO JOVEM APRENDIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA BETHANIA KAROLINE DE SANTANA PEREIRA, RG: 4989713 PC/PA e CPF: 700.304.622-90, residente na Rua Independencia, s/n, Independencia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 05/2019
CARGO: JOVEM APRENDIZ
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 02 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DIRCELYA KOURY PALMEIRA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de novembro de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:8D25DE2B

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO JOVEM APRENDIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LUANA DA FONSECA TAVARES, RG: 7581347 PC/PA e CPF: 033.995.802-23, residente na Rua João Serrote, s/n, Boscolandia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 06/2019
CARGO: JOVEM APRENDIZ
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 02 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DIRCELYA KOURY PALMEIRA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de novembro de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C25142AD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** HELIO MARQUES FARIAS, RG: 3493582 PC/PA e CPF: 754.844.982-87, residente na Rua João Pereira Lima, 259, Olaria, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 142/2019
CARGO: PROFESSOR PEB I - NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.278,85 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 2 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de novembro de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:7B818EF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **TOMADE DE PREÇO Nº 008/2020**, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa para a revitalização da orla do Rio Guamá de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria, projetos plantas e demais anexos. Abertura: 11/08/2020, às 09:00hs, A retirada do edital ficara disponível pelo site (http://geoobras.tcm.pa.gov.br). Informações E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com –

GEVLA SILVA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:8CB790EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200284 ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2020/SRP CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O).: E R DE MORAES E CIA LTDA OBJETO.: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social VALOR TOTAL: R$ 100.077,50 (cem mil, setenta e sete reais, e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.074 Manutenção de Benefício Eventual, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 100.077,50. FISCAL DO CONTRATO: MARLUCE LOPES SILVA GOMES, Port nº 127/2020 VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA.: 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:4A3B6218

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 2808001/2019ADM
TOMADA DE PREÇO: 002/2019PMT-TP
PARTES: PRFEITURA DE TRAIRÃO E
BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTES
OBJETO: O PRESENTE TERMO
DE ADITIVO DE PRAZO.
OBJETIVA O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Agosto de 2020, nos termo do art.
57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 15 DE JUNHO DE 2020.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BDC9B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº. 056/2020

"NOMEIA O SR. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – DAS-3, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA,** RG. nº 3916835 SSP/PA e CPF nº 523.136.382-00 para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS-3,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.1 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 22 de julho de 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:39B5849C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistencial Social do município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-003/2020-SEMAS, tipo: Menor Preço por Item, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e camisetas. Data de Abertura: 05/08/2020 às 10:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

NILMA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D1195174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-SEMS, tipo: Menor Preço, regime de Parcela Única e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática do tipo TABLET, destinado ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para registro realizado nas visitas domiciliares e territoriais, para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS, do Município de Tucuruí. Data de Abertura: 05/08/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

RONDINELLY DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C2D4DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-005/2020-SEMS, tipo: Menor Preço por Item, regime Fornecimento Parcelado e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de consumo e permanente odontológicos, para atender à necessidade dos consultórios odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Tucuruí – PA. Data de Abertura: 06/08/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

RONDINELLY DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8FAA84CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensos até o dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020, podendo ser prorrogado;

I – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

II – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

III – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Art. 3°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais (Supermercados, farmácias, entre outros);

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

Parágrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

Art. 4°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 5°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população e os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º Após o período de férias escolares de 15 (quinze) dias, que compreende do dia 09 de julho de 2020 ao dia 23 de julho de 2020, as aulas retornarão no dia 24 de julho de 2020.

§ 4º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficam voltarão no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020, porém, ficando suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 7°. Fica revogado o artigo 7° do Decreto municipal n° 128 de 30 de maio de 2020 por força decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020 permanecerão fechados todos os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniências e afins a partir da publicação deste decreto excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada, com controle de ingresso.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

Art. 8° Fica revogado o artigo 8° do Decreto municipal n° 128 de 30 de maio de 2020 por força decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, as Padarias, confeitarias, açaiterias e sorveterias poderão funcionar em seu horário normal porém sem consumação no local.

Art. 9° Em Consonância com o Decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de espaços públicos, casas noturnas, atividades coletivas de cinema, clubes de esporte e lazer e quadras poliesportivas e atividades imobiliárias
Parágrafo único – Fica permitido a pratica de esportes com no máximo quatro atletas em quadras esportivas, mantendo o distanciamento de no mínimo 02 metros, uso de máscaras e que possa ser oferecido alternativa de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
Art. 10° Fica revogado o artigo 10° do Decreto municipal n° 128 de 30 de maio de 2020 por força decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e

acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, deverá permanecer fechado todas as academias a partir da publicação deste decreto.

Art. 11° As atividades de condicionamento físico ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

Parágrafo único – As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 07 (sete) pessoas.

Art. 12°. Deverão todos os estabelecimentos comercias, Instituições financeiras e casas lotéricas, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 1 (um) metro e meio de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

I - Deverá cada estabelecimento comercial, Instituições financeiras e casas lotéricas se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabelecimento e seus funcionários, proibindo a entrada de pessoas sem o devido uso das máscaras.

II – Estabelecimentos comerciais, Bancos, casas lotéricas e afins, ficam obrigados a exigirem de seus clientes/colaboradores o uso de máscaras para o ingresso em seus empreendimentos, ficando proibido o atendimento sem o devido uso deste EPI;

III - Estabelecimentos comerciais, Bancos, casas lotéricas e afins, ficam obrigados a higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

IV – Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro e meio, para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;

Art. 13°. Todos os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Grávidas ou lactantes; e

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 14° As igrejas e templos religiosos podem funcionar seguindo as seguintes orientações:
I – Especificação de números de acentos e área da igreja;
II – As reuniões religiosas não poderão ultrapassar uma hora;
III – Um intervalo de no mínimo 3 horas entre cada reunião religiosa para sanitização geral dos espaços com hipoclorito de sódio ou outro produto comprovadamente eficaz na eliminação do vírus;
IV - Limite de 30% de sua capacidade não ultrapassando o máximo de 100 pessoas por cada reunião religiosa;
V – Aferição de temperatura corpórea com termômetro infravermelho, não permitindo a entrada de pessoas com febre ou estado febril;
VI – A proibição de indivíduos que façam parte do grupo de risco;
VII - Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);
VIII – A obrigatoriedade do uso de mascaras;
IX – O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e relocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;
X – Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações;
XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes), bem como evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 15°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 16°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

Parágrafo único – Com base no decreto municipal n° 146 de 26 de junho de 2020 e observando o disposto neste Decreto, fica cancelado toda a programação de eventos a serem realizados pela prefeitura, referente ao veraneio 2020 da praia do pontão.

Art. 17°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 18°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 19°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 20º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 21º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizado somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 22º. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 23°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 24°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DF5E59AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 188/2020/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n° 188/2020/PMX
Dispensa: nº 014/2020/FMS
Fundamentação legal: Artigo 65, § 1° da lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Secretaria de Saúde. Contratado: **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**. – CNPJ: 10.243.376/0001-80. Valor: R$ 122.637,50. Espécie: Fornecimento. Objeto: aumento do quantitativo dos itens do contrato acima referido. Assinatura: 16/06/2020. Vigência: 16/06/2020 a 16/12/2020.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:49D96B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 09- A/2020/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043-A/2020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009-A/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **APS CASTRO COMERCIO - EIRELI**, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara – PA, 21 de Maio de 2.020.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1A401145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 09 -A /2020/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043-A/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009-A/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180-A/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE CAMAS FAWLER COM COLÇHAO**,

destinados para apoio da Secretaria Municipal de Xinguara no tratamento de pacientes portadores de Covid-19, Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267.0000 – Enfrentamento da emergência COVID -19
Elemento: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **APS CASTRO COMERCIO - EIRELI**, Estabelecida na TRV WE-80, 991 Coqueiro WE-80 Cidade Nova, Ananindeua - PA, Inscrita no CNPJ nº 25.080.014/0001-93.

XINGUARA-PA, 22 de Maio 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8A9C2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 09/2020/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2020/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/SEMED
Ratificação

O Gestor Constitucional do Fundo Municipal de Educação do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 09/2020/SEMED, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, com sede Rua Cumaru nº 500 na Sala A, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.606.767/0001-43, para a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (**PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR,** composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.
Município de Xinguara – Pará, 08 de junho de 2.020.

GENIVAL FERNADES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:918F1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 09/2020/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/SEMED.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0189/2020/PMX.

OBJETO: **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (**PROGRAMA DE COMPUTADOR) para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino, administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR,** composto de arquivos digitais EXECUTAVÉIS estáticas e de BANCOS DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.
As despesas em que importam a execução do presente contrato correram pela seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 12.361.0009.1068 – Aquisição de Software.
Elemento: 3.3.9036 – Serviços Terceiros – PJ

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 12.361.0009.2145 – Aplicação da quota salário Educação.
Elemento: 3.3.9036 – Serviços Terceiros – PJ

PRAZO: 07 (sete) meses consecutivos.
VALOR GLOBAL: R$ 34.160,00 (Trinta e quatro mil cento e sessenta reais)

XINGUARA-PA, 17 de junho de 2.020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADO: **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, com sede Rua Cumaru nº 500 na Sala A, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.606.767/0001-43.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:67ACC2F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1034/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinado pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo 30 (trinta) dias de férias, a ser gozada no período de **03.08 a 01.09 de 2020**, conforme a legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Ano Base
9361	**Delquenia da Silva Cruz**	**ACD**	**2019**
11871	**Elizana Oliveira Morais**	**ACD**	**2019**
11633	**Nildely dos Santos Oereira**	**ACD**	**2019**
9164	**Elizabeth da Marta Silva**	**ACS**	**2019**
9237	**Reuma Silva Ramos Oliveira**	**ACS**	**2019**
9184	**Janio Bento dos Santos**	**ACS**	**2019**
9183	**Ivonete Claro Maranhão**	**ACS**	**2019**
9227	**Neide Dantas da Silva Oliveira**	**ACS**	**2019**
9219	**Maria Lucia Oliveira de Araujo**	**ACS**	**2019**
9189	**José Carlos Pereira da Silva**	**ACS**	**2019**
9224	**Mauriza Conrado da Silva**	**ACS**	**2019**
9166	**Eulalia Maria da Silva**	**ACS**	**2019**
9136	**Adriane Pereira Aguiar Santos**	**ACS**	**2019**
9215	**Maria Dilma da Silva Oliveira**	**ACS**	**2019**
9250	**Valquiria Maria de Castro Morais**	**ACS**	**2019**
13824	**Cleomagno Fonseca de Sousa**	**ACE**	**2019**
10964	**Flavio Sousa Silva**	**ACE**	**2019**
10924	**Idelvones Sousa da Silva**	**ACE**	**2019**
9119	**Jucinei de Morais**	**ACE**	**2019**
9122	**Kleber Medeiros de oliveira**	**ACE**	**2019**
10875	**Ellen Marcia Miranda Muniz**	**Ag. ADM**	**2019**
10916	**Maria Ferreira das Neves**	**Ag. ADM**	**2019**
8848	**Maria Jacira Tavares**	**Aux. Enfermagem**	**2019**
8771	**Luci Silverio Souza**	**Aux. Enfermagem**	**2019**
8701	**Edilson Soares da Silva**	**ACM**	**2019**
9364	**Marcilane Cardoso Gonçalves**	**ACM**	**2019**
8863	**Sandra Pereira de Sousa**	**Aux. Laboratorio**	**2019**
13246	**Carlos Alves Cotrin**	**Guarda Patrimonial**	**2019**
4298	**Francisco da Silva Rodrigues**	**Guarda Patrimonial**	**2019**
5378	**Cicero Messias de Sousa**	**Guarda Patrimonial**	**2019**
4341	**Lindogilson Vieira de Carvalho**	**Guarda Patrimonial**	**2019**
9355	**Marcio Ferreira dos Santos**	**ASG**	**2019**
9360	**Elizangela Rodrigues da Luz**	**ASG**	**2019**
8810	**José Amarildo Pereira de Aguiar**	**Ag. Santirario**	**2019**
13942	**Rapfaela Miranda Luiz**	**Enfermeira**	**2019**
13395	**Nara Bianca Bezerra da Paz**	**Enfermeira**	**2019**
9339	**Milton Amaral de Souza**	**Medico**	**2019**
9061	**Evalker Moreira de Sousa**	**Motorista**	**2019**
8979	**Renilso da Silva Cunha**	**Motorista**	**2019**
11175	**Renata Lima Ribeiro**	**Nutricionista**	**2019**
11629	**Luciwagna Carriero da Silva Ferreira**	**TARM**	**2019**
9627	**Marcilene da Silva Portil Araujo**	**Tec. Enfermagem**	**2019**
9584	**Zelia Maria de Sousa Ribeiro**	**Tec. Enfermagem**	**2019**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:95CDF29C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS MÊS DE MAIO_Nº 005/2020

Consolidado

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	01050011
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros – Principal Cedente / fonte..: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Valor liberado...:	R$ 515,43

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.
Monte Alegre, 01 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	04050010
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 1.325,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	05050003
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 175.066,67
Talão de receita.:	05050004
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 14.740,00
Talão de receita.:	05050005
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 28.774,20
Talão de receita.:	05050007
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 3.999,12
Talão de receita.:	05050010
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.1.1.30.10.00
Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 214.200,00
Talão de receita.:	05050008
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.2.1.10.07.00
Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 318.467,29
Talão de receita.:	05050006
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 19.950,00
Talão de receita.:	05050011
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 1.050,00
Talão de receita.:	05050009
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.4.1.10.00.00
Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 31.970,50

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	07050009
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal	
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 130.083,51
Talão de receita.:	07050011
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 17.779,08

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 07 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	08050003
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 808,26
Talão de receita.:	08050018
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 106.025,30

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 08 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	13050003
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 1.908,00

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	14050004
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
Transferências do Salário-Educação - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Valor liberado...:	R$ 71.488,82

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 14 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	15050011
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 12.561,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 15 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	18050007
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
Cedente / fonte..:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...:	R$ 2.060,33

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	19050008
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.10.00.00
Proteção Social Básica - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 114.600,00
Talão de receita.:	19050009
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.30.00.00
Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 30.000,00
Talão de receita.:	19050007
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.12.1.1.50.00.00
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...:	R$ 30.216,65

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	21050009
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00
Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 2.608,95
Talão de receita.:	21050008
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 21.647,29

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 21 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	22050006
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00
Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 26,09
Talão de receita.:	22050005
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
Cedente / fonte..:	MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...:	R$ 482,08

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 22 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	25050001
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 0,09
Talão de receita.:	25050007
Cód. orçamentário:	1.7.2.8.99.1.1.90.00.00
Outras transferências dos Estados - Principal	
Cedente / fonte..:	GOVERNO ESTADUAL
Valor liberado...:	R$ 161.044,41

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	27050007
Cód. orçamentário:	1.7.1.8.03.3.1.10.00.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...:	R$ 26.993,26

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	28050080
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 202,20

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 28 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.:	29050093
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.01.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,01
Talão de receita.:	29050110
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.01.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,00
Talão de receita.:	29050054
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,43
Talão de receita.:	29050088
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,32
Talão de receita.:	29050089
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.05.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,15
Talão de receita.:	29050011
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 8,52
Talão de receita.:	29050012
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	
Cedente / fonte..:	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...:	R$ 25,33
Talão de receita.:	29050100
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.06.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...:	R$ 0,04
Talão de receita.:	29050090
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 56,28
Talão de receita.:	29050091
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 5.881,31
Talão de receita.:	29050049
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 32,37
Talão de receita.:	29050079
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,05
Talão de receita.:	29050082
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,66
Talão de receita.:	29050083
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,20
Talão de receita.:	29050084
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 48,39
Talão de receita.:	29050086
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 941,11
Talão de receita.:	29050050
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,09
Talão de receita.:	29050051
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 21,68
Talão de receita.:	29050048
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 6,47
Talão de receita.:	29050057
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.60
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 7,75
Talão de receita.:	29050058
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,85
Talão de receita.:	29050059
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,38
Talão de receita.:	29050060
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,29
Talão de receita.:	29050061
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,35
Talão de receita.:	29050062
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,23
Talão de receita.:	29050063
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	

Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 57,09
Talão de receita.:	29050064
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 73,85
Talão de receita.:	29050065
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,10
Talão de receita.:	29050066
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 11,42
Talão de receita.:	29050067
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 9,13
Talão de receita.:	29050068
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,25
Talão de receita.:	29050069
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 145,01
Talão de receita.:	29050070
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 4,88
Talão de receita.:	29050071
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,94
Talão de receita.:	29050072
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,71
Talão de receita.:	29050073
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 16,46
Talão de receita.:	29050077
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,07
Talão de receita.:	29050081
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,37
Talão de receita.:	29050087
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.70
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 406,15
Talão de receita.:	29050052
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 16,16
Talão de receita.:	29050053
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,03
Talão de receita.:	29050055
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,11
Talão de receita.:	29050056
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,40
Talão de receita.:	29050074
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 2,70
Talão de receita.:	29050075
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,06
Talão de receita.:	29050078
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 15,75
Talão de receita.:	29050080
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,04
Talão de receita.:	29050092
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 201,63
Talão de receita.:	29050096
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 77,49
Talão de receita.:	29050095
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 149,81
Talão de receita.:	29050094
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 48,32
Talão de receita.:	29050097
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 36,20
Talão de receita.:	29050098
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,05
Talão de receita.:	29050099
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 206,27
Talão de receita.:	29050111
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,15
Talão de receita.:	29050112
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.25.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,06
Talão de receita.:	29050101
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,91
Talão de receita.:	29050102
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 20,99
Talão de receita.:	29050105
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.10
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 34,65
Talão de receita.:	29050104
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.20
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,80
Talão de receita.:	29050113
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.30
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp. Méd. Complex. - Princ.	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 10,99
Talão de receita.:	29050106

Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 100,25
Talão de receita.:	29050103
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.50
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 77,34
Talão de receita.:	29050108
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.30.90
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 59,73
Talão de receita.:	29050076
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 12,06
Talão de receita.:	29050085
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 49,90
Talão de receita.:	29050107
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.30
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,10
Talão de receita.:	29050043
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 665,74
Talão de receita.:	29050044
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1.843,11
Talão de receita.:	29050001
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor liberado...:	R$ 0,21
Talão de receita.:	29050035
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 1,70
Talão de receita.:	29050036
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 0,03
Talão de receita.:	29050045
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 18,23
Talão de receita.:	29050046
Cód. orçamentário:	1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
Cedente / fonte..:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...:	R$ 303,17

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 29 de Maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9BFB8392